

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.658, DE 18 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.120.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, e Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, no valor de R\$ 12.120.000,00 (doze milhões, cento e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.658, de 18/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|----------------------|
| 17101.10.302.0001.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 1.180.000,00 |
| 17102.10.302.0001.2074 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 450.000,00 |
| 17102.10.302.0001.2074 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 140.000,00 |
| 17113.10.302.0001.2981 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 1.700.000,00 |
| 17113.10.302.0001.2981 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 17113.10.302.0001.2981 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.47 | 100 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 17119.10.302.0001.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA | 000001 | TD1 | S | 3.3.90.47 | 100 | 0000.E0000 | 2.000.000,00 |
| 17121.10.302.0001.2088 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.47 | 100 | 0000.E0000 | 650.000,00 |
| 17139.10.302.0001.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 2.500.000,00 |
| 17139.10.302.0001.3004 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 2.500.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 12.120.000,00 |

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100



DECRETO Nº 19.659, DE 18 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.557.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no valor de R\$ 1.557.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, nas fontes: 116 - Operação de Crédito Interna e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.659, de 18/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

| | | | | | | | | RS1,00 |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|--------|------------|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTES | EMENDA | VALOR |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.51 | 116 | 0000.E0000 | 582.000,00 |
| 20203.19.573.0005.2794 | FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESPROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI | 000040 | TD0 | F | 3.3.90.20 | 120 | 0000.E0000 | 975.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.557.000,00 |



DECRETO Nº 19.660, DE 18 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.101.454,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 7.101.454,00 (sete milhões, cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.660, de 18/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 14102.12.366.0002.2906 | MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 115 | 0000.E0000 | 2.100.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.93 | 110 | 0000.E0000 | 1.485.000,00 |
| 14203.27.812.0004.3020 | PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER | 000001 | TD10 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 94.721,00 |
| 15101.20.244.0006.3102 | GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 12.500,00 |
| 15101.20.244.0006.3102 | GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 000001 | TD7 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 99.000,00 |
| 15101.20.306.0006.1958 | POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 7.000,00 |
| 16208.17.544.0008.3081 | CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 80.000,00 |
| 16208.17.544.0008.3081 | CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.93 | 210 | 0000.E0000 | 300.000,00 |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE | 000001 | TD0 | S | 3.3.41.41 | 100 | 2021.10094 | 30.000,00 |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE | 000001 | TD0 | S | 4.4.41.41 | 100 | 2021.10023 | 100.000,00 |
| 17136.10.122.0001.4094 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS | 000001 | TD11 | S | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 3.000,00 |
| 20101.23.692.0005.1994 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 2021.10064 | 447.990,00 |
| 20203.19.573.0005.2530 | FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.48 | 100 | 0000.E0000 | 772.000,00 |
| 21208.09.272.0011.0001 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 000006 | TD0 | S | 3.1.91.13 | 219 | 0000.E0000 | 56.243,00 |
| 22101.10.421.0003.3047 | PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 360.000,00 |
| 22101.10.421.0003.3047 | PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 26101.06.126.0003.2901 | GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 2021.10111 | 70.000,00 |
| 28101.18.542.0008.1920 | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 200.000,00 |
| 30102.08.244.0007.4060 | FORTALECIMENTO DA CADASTRO ÚNICO E DA INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 118 | 0000.E0000 | 150.000,00 |
| 46101.26.782.0008.1892 | PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 150.000,00 |
| 46201.26.782.0008.2968 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 350.000,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 134.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.101.454,00 |

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.660, de 18/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 14102.12.362.0002.2964 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.47 | 115 | 0000.E0000 | 2.100.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 3.3.40.41 | 100 | 2021.I0094 | 30.000,00 |
| 14102.12.368.0002.1956 | EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 110 | 0000.E0000 | 1.485.000,00 |
| 14203.27.812.0004.3020 | PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 94.721,00 |
| 15101.20.244.0006.3102 | GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 111.500,00 |
| 15101.20.306.0006.1958 | POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 7.000,00 |
| 16208.15.451.0008.3030 | CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 80.000,00 |
| 16208.17.544.0008.3076 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 210 | 0000.E0000 | 300.000,00 |
| 17136.10.122.0001.4094 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 3.000,00 |
| 20101.23.692.0005.1994 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 2021.I0064 | 420.074,00 |
| 20101.23.692.0005.1994 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 2021.I0068 | 27.916,00 |
| 21208.09.272.0011.0001 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 000006 | TD0 | S | 3.1.90.01 | 100 | 0000.E0000 | 772.000,00 |
| 21208.09.272.0011.0001 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 000006 | TD0 | S | 3.1.90.01 | 219 | 0000.E0000 | 56.243,00 |
| 22101.14.421.0003.2992 | MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 460.000,00 |
| 26101.06.181.0003.2270 | GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 2021.I0111 | 70.000,00 |
| 28101.18.542.0008.1920 | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 28101.18.542.0008.1920 | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 28101.18.542.0008.1920 | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 30102.08.243.0007.2983 | PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.33 | 118 | 0000.E0000 | 150.000,00 |
| 46101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 150.000,00 |
| 46201.26.782.0008.1965 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA | 000001 | TD10 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 92.668,00 |
| 46201.26.782.0008.1965 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA | 000001 | TD4 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 93.000,00 |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA | 000001 | TD1 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 13.461,00 |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA | 000001 | TD11 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 150.871,00 |
| 47101.23.695.0005.3069 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD5 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 134.000,00 |
| 51101.13.392.0004.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 2021.I0023 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.101.454,00 |



DECRETO Nº 19.661, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV nº 275/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado no SEI 00002.004609/2021-71 e demais documentos que o acompanham,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as promoções e progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MAIO de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.661, DE 18 DE MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DEACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO | PADRÃO PROMOÇÃO/PROGRESSÃO |
|----|-----------|---------------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|----------------------------|----------------------------|
| 1 | 210581-X | ROSENI FERREIRA GONZALES | TEC. ENFERM. | NIV. MEDIO | I | C | I | E |
| 2 | 197601-0 | MARIA ROSEUMA PEREIRA DA SILVA | TEC. ENFERM. | NIV. MEDIO | I | C | II | B |
| 3 | 231496-7 | CLIMENES LIMA DE SOUSA | TEC. ENFERM. | NIV. MEDIO | I | D | II | A |
| 4 | 228146-5 | RAQUEL MELO FONTENELE | TEC. ENFERM. | NIV. MEDIO | I | C | I | E |
| 5 | 087336-5 | RAIMUNDA COSTA E SILVA DOS SANTOS | TEC. ENFERM. | NIV. MEDIO | II | E | III | A |
| 6 | 220272-7 | IOLANDA OLIVEIRA EVANGELISTA DE SOUSA | TEC. ENFERM. | NIV. MEDIO | I | B | I | C |
| 7 | 228147-3 | SIMONY ARAUJO FERREIRA | TEC. ENFERM. | NIV. MEDIO | I | B | I | D |
| 8 | 195881-X | TANIA MARIA ALMEIDA DA SILVA | TEC. ENFERM. | NIV. MEDIO | I | C | II | A |



DECRETO Nº 19.662, DE 18 DE MAIO DE 2021

Promoção e Progressão dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, conforme Lei nº 6.471, de 19 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 130/21, de 17 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da Administração e Previdência;

Considerando os autos do processo SEI Nº 007302/2021-21, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 669/2021/SEADPREV-PI, de 22 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

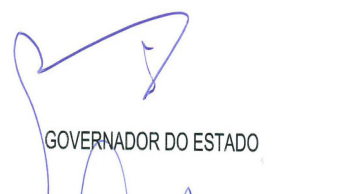


DECRETA:

Art. 1º Promoção e Progressão dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, conforme Lei nº 6.471, de 19 de dezembro de 2013, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Promoção e Progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.662, DE 18 DE MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, CONFORME LEI Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARGO: ANALISTA PESQUISADOR

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDORES | CARGO | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE DA PROMOÇÃO | PADRÃO DA PROMOÇÃO |
|----|-----------|------------------------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|
| 1 | 005768-1 | AARÃO CRUZ MENDES | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 2 | 006309-6 | CLIFTON ANGELINE SANTOS | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 3 | 006284-7 | DELSON RIBEIRO DE CARVALHO | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 4 | 006182-4 | EVARISTO ALVES DOS REIS JÚNIOR | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 5 | 005830-X | FRANCISCO DE ASSIS O. DE SOUSA | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 6 | 005812-2 | FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 7 | 006279-X | JOSÉ ALCION DE OLIVEIRA COSTA | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 8 | 006312-6 | JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE ARAÚJO | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 9 | 006308-8 | JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA PONTE | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 10 | 005767-3 | MARIA DA SALETE XIMENES CAVALCANTE | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 11 | 006205-7 | MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 12 | 006216-2 | MARIA GENI DA SILVA SOUSA | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDORES | CARGO | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE DA PROMOÇÃO | PADRÃO DA PROMOÇÃO |
|----|-----------|---------------------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|
| 13 | 019668-1 | PEDRO MENDES FREITAS JÚNIOR | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 14 | 030680-X | ROBÉRIO ALVES PEREIRA | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 15 | 006319-3 | SÔNIA MARIA RIBEIRO FEITOSA | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 16 | 159720-5 | TERESA EMÍLIA FALCÃO E CARVALHO | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 17 | 005736-3 | VALDERI LOPES DE LIMA | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |
| 18 | 006282-X | VALTER NUNES MARTINS | ANALISTA PESQUISADOR | III | D | IIII | E |

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, CONFORME LEI Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARGO: ASSISTENTE DE PESQUISA

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDORES | CARGO | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE DA PROMOÇÃO | PADRÃO DA PROMOÇÃO |
|----|-----------|-----------------------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|
| 1 | 008811-X | ALDENEIDE DOS SANTOS P. PAIVA | ASSISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 2 | 036526-2 | ANTONIO ALVES DE SOUSA | ASSISTENTE DE PESQUISA | III | B | III | D |
| 3 | 005793-2 | ANTONIO JOSÉ DE SOUSA BRITO | ASSISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 4 | 006248-X | ANTÔNIO GILVAN MELO FURTADO | ASSISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 5 | 036510-6 | CARLOS FRANCISCO DE A. TERTO | ASSISTENTE DE PESQUISA | III | C | III | D |
| 6 | 006244-8 | CARMELITA PINTO RODRIGUES ANDRADE | ASSISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 7 | 005910-2 | EDILASI GUERRA CUNHA | ASSISTENTE | III | D | III | E |

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

7

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDORES | CARGO | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE DA PROMOÇÃO | PADRÃO DA PROMOÇÃO |
|----|-----------|------------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|
| | | | DE PESQUISA | | | | |
| 8 | 060725-1 | ENEAS PEREIRA DE SOUSA NETO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 9 | 006338-0 | FRANCISCO ARRUDA PONTES | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 10 | 006287-1 | GINA Mª MONTEIRO GOMES DE BRITO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 11 | 006185-9 | JOAQUIM MARQUES DA SILVA FILHO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 12 | 006352-5 | JOSE ERASMO RIBEIRO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 13 | 143176-5 | JOSÉ JUSCELINO PACHECO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 14 | 005856-4 | LAIR CARVALHO LIMA FONTINELE | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 15 | 005824-6 | LUCIENE DO REGO CASTRO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 16 | 006178-6 | MARIA DE FÁTIMA BRITO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 17 | 005746-X | MARIA DO AMPARO TRINDADE SENA | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 18 | 006271-5 | MARIA DO ESPIRITO SANTO A. FREITAS | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 19 | 006332-X | MARIA DO PERPETUO SOCORRO O. SOUZA | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 20 | 036518-1 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA LEÃO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | C | III | D |
| 21 | 006263-4 | MARIA JOSÉ BACELAR AGUIAR SILVA | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 22 | 008803-0 | MARIA ODETH DE ARAÚJO MACHADO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | C | III | D |
| 23 | 008790-4 | MIGUEL JOSE CARDOSO | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | C | III | D |
| 24 | 006211-1 | NEYVALDO DO AMARAL DOUEMENT | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| Nº | MATRÍCULA | SERVIDORES | CARGO | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE DA PROMOÇÃO | PADRÃO DA PROMOÇÃO |
| 25 | 005868-8 | PAULO DE TARSIO PEREIRA DA SILVA | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | C | III | D |
| 26 | 006322-3 | SOFIA MARTINS DE C. LOPES | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 27 | 006181-6 | SÔNIA MARIA DE PAIVA LEAL | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 28 | 006331-2 | SÔNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 29 | 006265-X | SUENA MARIA AGUIAR GOES | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 30 | 006262-6 | TERESINHA DE JESUS SOARES MEIRELES | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 31 | 036524-6 | WILSON LOPES MASCARENHAS | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | D | III | E |
| 32 | 008788-2 | VERBENIA MARIA CARDOSO ALVES | ASSISTISTENTE DE PESQUISA | III | C | III | D |



DECRETO Nº 19.663, DE 18 DE MAIO DE 2021

Promoção e progressão da servidora **Rocilene Matos Gamosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 92/2021, de 24 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.008318/2020-71, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 528/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPIOGAB, de 23 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora **Rocilene Matos Gamosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROM. PROG. | PAD. PROM. PROG. |
|----------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 230298-5 | ROCILENE MATOS GAMOSA | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO | I | D | II | B |

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.664, DE 18 DE MAIO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Gonçala Rosa da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 717/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPIOGAB, de 29 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.005094/2021-26, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 69/21, de 03 de março de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

DECRETA:

Art. 1º Reenquadra a servidora **Gonçala Rosa da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:




ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO ENQUADRADO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. REENQ. | PAD. REENQ. |
|----------|-----------------------|-----------------|-------------------------------|-------------|------------|--------------|-------------|
| 159652-7 | GONÇALA ROSA DA SILVA | AUX. DE SERVIÇO | AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO | III | D | III | E |

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.665, DE 18 DE MAIO DE 2021

Promoção, Progressão e Enquadramento de servidores profissionais de saúde do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 703/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004040/2021-43, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 07 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da Secretaria da Administração e Previdência,




DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Promoção, Progressão e Enquadramento de servidores profissionais de saúde do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Promoção, Progressão e Enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE PROMOÇÕES, PROGRESSÕES E ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 DE MARÇO DE 2012

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | PADRAO ATUAL | CLASSE PROG. | PADRAO PROG. |
|----|-----------|---------------------------------------|----------------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | 204789-6 | NICOLE CAVALCANTE TORRES ARAÚJO | PSICÓLOGO | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | C | I | E |
| 2 | 219586-x | VANDA DE JESUS PINTO | NUTRICIONISTA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | C | I | E |
| 3 | 003974-8 | LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA DE CARVALHO | DENTISTA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | III | D | III | E |
| 4 | 258439-5 | BRUNNA MEMÓRIA MARTINS DE MELO | FISIOTERAPEUTA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | B | I | D |
| 5 | 228889-3 | CHRISTIANE LOPES XAVIER | FISIOTERAPEUTA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | D | I | E |
| 6 | 036054-6 | VANUSA DUARTE OLIVEIRA SAMPAIO GALLAS | NUTRICIONISTA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | III | D | III | E |
| 7 | 212782-2 | LÍGIA CARVALHO DE FIGUEIREDO | FISIOTERAPEUTA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | E | II | A |

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100



DECRETO Nº 19.666, DE 18 DE MAIO DE 2021

Promoção e progressão da servidora **Geovania Vieira de Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 114/2021, de 29 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007416/2021-71, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 737/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 03 de maio de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora **Geovania Vieira de Brito**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:




ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROM. PROG. | PAD. PROM. PROG. |
|----------|--------------------------|------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 178829-9 | GEOVANIA VIEIRA DE BRITO | ENFERMEIRA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | D | II | C |

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.667, DE 18 DE MAIO DE 2021

Progressão do servidor **José Carlos de Araújo Mendes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 23 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007355/2021-42, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 705/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão do servidor **José Carlos de Araújo Mendes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:




ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO PROG. | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROM. PROG. | PAD. PROM. PROG. |
|----------|------------------------------|--------|-----------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 269530-8 | JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO MENDES | MÉDICO | MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS | I | B | I | D |

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.668, DE 18 DE MAIO DE 2021

Enquadramento da servidora **Aline Carla de Melo Coelho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE-SEADPREV S/Nº, de 12 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007152/2021-56, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 682/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra a servidora **Aline Carla de Melo Coelho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Anexo Único - Enquadramento Secretaria da Saúde

| MAT. | SERVIDORA | CARGO | CARGO DO ENQUADRAMENTO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | PAD. ENQ. |
|----------|----------------------------|---------------|----------------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| 226622-9 | ALINE CARLA DE MELO COELHO | ADMINISTRADOR | GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR | I | A | II | A |

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.669, DE 18 DE MAIO DE 2021

Enquadramento da servidora inativa, **Nisia Santos Rebelo Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos no Ofício Nº: 664/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004887/2020-13, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando o contido no MEMO. DPPE. Nº 111/2021, de 17 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora inativa, **Nisia Santos Rebelo Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO - Enquadramento SECRETARIA DA SAÚDE

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROM. PROG. | PAD. PROM. PROG. |
|----------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 038193-4 | NÍZIA SANTOS REBELO COSTA | ATENDENTE DE ENFERMAGEM | OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR | II | A | III | E |

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.670, DE 18 DE MAIO DE 2021

Enquadramento da servidora **Nilzália Ramos Magalhães Carneiro**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no DESPACHO Nº 223/2021/SEADPREV-PI/SGP/DPPE, de 22 de abril de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.007230/2021-12, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 663/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de abril de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra a servidora **Nilzália Ramos Magalhães Carneiro**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:




Anexo Único - Enquadramento
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI

| MAT. | SERVIDORA | CARGO | CARGO DO ENQUADRAMENTO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | PAD. ENQ. |
|----------|-----------------------------------|------------------|---------------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| 000486-3 | NILZÁLIA RAMOS MAGALHÃES CARNEIRO | TÉCNICO AUXILIAR | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | II | E | III | E |

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.671, DE 18 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 17.084, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relativa a Outras Despesas Correntes e de Investimentos do Estado do Piauí e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí – SEFAZ-PI administrar as finanças públicas do Estado, bem como estabelecer a programação financeira dos recursos e acompanhar a execução orçamentária, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 28 de 09 de Junho de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 17.084 de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a emissão de Parecer Técnico da Secretaria da Fazenda para contratações e aditamentos contratuais referentes a Outras Despesas Correntes (3.3) e Investimentos (4.4);

CONSIDERANDO a substituição da Nota Patrimonial – NP pela Autorização de Reserva Orçamentária – RO, documento extraído diretamente do Sistema Integrado de Administração Financeira e Orçamentária – SIAFE-PI e que auxilia no controle da execução orçamentária e financeira das despesas, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de racionalização da atividade consultiva da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP/SEFAZ, acerca de matéria recorrente no âmbito de sua competência,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 17.084 de 03 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º Em casos específicos, o Parecer Técnico de que trata esse decreto poderá ser substituído por um Despacho acompanhado de uma Autorização de Reserva Orçamentária - RO, documento extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira e Orçamentária – SIAFE-PI.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 19.672, DE 18 DE MAIO DE 2021

Remaneja o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 253/2021/GAB., de 27 de Abril de 2021, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Processo SEI nº 00317.000120/2021/86,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **REGIANE CARLA MORAES SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 168364-X, CPF nº 711.895.802-68, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da **Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, por prazo indeterminado, a partir 18 de Maio de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-011, de 18 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000201/21,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ LUSINALDO SOARES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157433-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Dep. Georgiano Neto, **por prazo indeterminado, a partir de 19 de maio de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Coord. Pro Piauí/2021, de 14 de abril de 2021, registrado sob o AP.010.1.001328/21-30,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **TAYLON OLIVEIRA DE ANDRADES**, Agente Operacional de Nível



Superior, Matrícula nº 287002-9, CPF nº 037.571.413-85, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - **SEPLAN**, para exercer atividades junto à Coordenação Regional da Planície Litorânea do Pro Piauí, **por prazo indeterminado, a partir de 14 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Coord. Pro Piauí/2021, de 14 de abril de 2021, registrado sob o AP.010.1.001329/21-42,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **NAIARA DE MORAES E SILVA**, Prof. Adjunt. Ded. Exclusiva, Matrícula nº 270087-5, CPF nº 000.597.673-16, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** à disposição da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - **SEPLAN**, para exercer atividades junto à Coordenação Regional da Planície Litorânea do Pro Piauí, **por prazo indeterminado, a partir de 14 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 395/2021/SEPLAN-PI/GAB/DAFIN/GEPES, de 24 de abril de 2021, da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 1457252,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MÁRCIA MENDES SANTOS ARAÚJO**, Extensionista Social II, Matrícula nº 022939-3, CPF nº 349.860.063-04, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI**, à disposição da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – **SEPLAN**, para compor o Grupo de Trabalho dos Territórios, **por prazo indeterminado, a partir de 21 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES**, Policial Penal, Matrícula nº 198150-1, CPF nº 780.171.063-00, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 18 de maio de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ROSA DA CRUZ FELIX**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Recursos Minerais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANUÁRIA MORAES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANUÁRIA MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – CGFR, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Autorização de Reserva Orçamentária – RO, documento extraído diretamente do Sistema Integrado de Administração Financeira e Orçamentária – SIAFE-PI e que auxiliam no controle da execução orçamentária e financeira das contratações e aditamentos contratuais referentes a Outras Despesas Correntes (3.3) e Investimentos (4.4).

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 14.637 de 22.11.2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um documento único e distinto no âmbito do SIAFE, emitido exclusivamente pela SEFAZ, e que autorize as Notas de Reserva das novas contratações e aditamentos contratuais referentes a Outras Despesas Correntes (3.3) e Investimentos (4.4),

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Autorização de Reserva Orçamentária – RO, documento extraído diretamente do SIAFE-PI e emitido para autorizar as Notas de Reserva referentes a assunção de novas obrigações que impliquem despesas relativas a Outras Despesas Correntes (3.3) e Investimentos (4.4).

§ 1º A Autorização de Reserva Orçamentária – RO é o documento emitido exclusivamente pelos servidores lotados na Superintendência do Tesouro Estadual da SEFAZ.

§ 2º A Autorização de Reserva Orçamentária – RO substituirá a Nota Patrimonial para atender as finalidades dispostas na Resolução CGFR nº 03/2020, Resolução CGFR nº 02/2021, Instrução Normativa nº 01/2021 SUTESP/SEFAZ, Decreto nº 17.084/2017 e Resolução nº 03/2021 - CGFR.

§ 3º As expressões que fazem referência à “Nota Patrimonial – NP”, constantes na Resolução CGFR nº 03/2020, na Resolução CGFR nº 02/2021 e na Resolução nº 03/2021 – CGFR, passam a ser substituídas pela expressão “Autorização de Reserva Orçamentária”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA, em Teresina(PI), 18 de Maio de 2021.

Rafael Tajira Fonteles (Presidente)
Secretário da Fazenda

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretária de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência

Márcio Rodrigo de Araújo Souza
Controlador Geral do Estado

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Planejamento

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado

Of. 095



PORTARIA GAB. CENDROGAS Nº 02/2021

Teresina - 18 de maio de 2021.

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º, VI, L. 13.019/2014 dispõe sobre ato de designação dos gestores das parcerias que serão executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”;

CONSIDERANDO Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Nº 17/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI para celebração de parcerias na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.083/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os gestores das parcerias que serão executadas diante das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas previamente por meio do Edital 01/2021 junto ao órgão.

Art. 2º - Designá-los, os servidores abaixo indicados:

| SERVIDOR | MATRICULA | Termos de fomento | |
|-------------------------------------|-----------|-------------------|---------|
| MARTA MARIA DE ARAUJO DA SILVA | 339048-9 | 12/2021 | 24/2021 |
| | | 13/2021 | 25/2021 |
| | | 15/2021 | 29/2021 |
| | | 16/2021 | 43/2021 |
| | | 19/2021 | 44/2021 |
| LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO | 352168-X | 08/2021 | 27/2021 |
| | | 11/2021 | 28/2021 |
| | | 17/2021 | 37/2021 |
| | | 21/2021 | 39/2021 |
| | | 22/2021 | 45/2021 |
| | | 23/2021 | 49/2021 |
| AFONSO CESAR DE OLIVEIRA | 339068-3 | 03/2021 | 31/2021 |
| | | 04/2021 | 32/2021 |
| | | 09/2021 | 35/2021 |
| | | 10/2021 | 38/2021 |
| | | 14/2021 | 46/2021 |
| | | 18/2021 | 53/2021 |
| | | 26/2021 | 54/2021 |
| | | 30/2021 | |
| FRANCISCA FEITOSA MESQUITA DA SILVA | 342196-1 | 01/2021 | 40/2021 |
| | | 02/2021 | 41/2021 |
| | | 05/2021 | 42/2021 |
| | | 06/2021 | 47/2021 |
| | | 07/2021 | 48/2021 |
| | | 20/2021 | 50/2021 |
| | | 33/2021 | 51/2021 |
| | | 34/2021 | 52/2021 |
| | | 36/2021 | |

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura dos termos de fomentos ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se. Cumpra-se.

Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago
Coordenadora Geral

Of. 382



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 88/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 057/2015, exarado no Termo de Acordo nº 006/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.533.521-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 89/2021, constante do processo sob nº 00009.003247/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2022 o Regime Especial nº 057/2015, exarado no Termo de Acordo nº 006/2015, ambos de 05 de março de 2015, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 135/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rodovia Transcarrado, S/N, Sala 1, Zona Rural, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0011-78 e no CAGEP sob o nº 19.533.521-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 89/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 056/2015, exarado no Termo de Acordo nº 005/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.540.178-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 90/2021, constante do processo sob nº 00009.004087/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2022 o Regime Especial nº 056/2015, exarado no Termo de Acordo nº 005/2015, ambos de 05 de março de 2015, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 134/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Av. Ademir Diógenes, 864, 2º pavimento, Salas 7 e 8, Centro, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0015-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.178-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária conda na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 90/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 74/2017, de 27/04/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 78/2017 ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, CAGEP nº 19.446.179-3, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts 1.306 ao 1.311 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA - SUPREC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 20/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 91/2021(SEI 1515017), de 05/05/2021, emitido em face do Processo nº 00009.008110/2021-72, de 29/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de julho de 2021, a Portaria SUPREC nº 74/2017, de 27 de abril de 2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 78/2017 ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, situada na Av. Aruana, 280, Galpão 1 e 2, Bairro Tamboré, Barueri - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.046/0001-70 e no CAGEP sob o nº 19.446.179-3, a ser operacionalizado na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão as regras de substituição tributária contidas no Decreto 13.500/2008 e, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2021 a 31 de julho de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 96/2021

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 226/2020, de 23/11/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **A B MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CAGEP19.667.223-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 97/2021(SEI 1545379), de 11/05/2021, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.007380/2021-66, de 17/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 28 de fevereiro de 2022, a Portaria SUPREC nº 226/2020, de 23/11/2020, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 96/2018, ao estabelecimento da empresa **A B MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.667.223-6 e no CNPJ/MF sob o nº 37.174.427/0001-16, estabelecido na Rua Doutor Moisés Pimentel Neto, Quadra A, Casa 01, Sala 01, Campestre, Teresina- Piauí - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 97/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **J H VIEIRA MAGALHÃES EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 1.649.211-4, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para motocicletas e motonetas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta na Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 98/201(SEI 1547080), de 11/05/2021, emitido em face do Processo nº 00009.004524/2021-22, de 13/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **J H VIEIRA MAGALHÃES EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 1.649.211-4, e no CNPJ/MF sob nº 34.513.439/0001-30, com endereço na Av. Henry Wall de Carvalho, 6834, Loja C, Distrito Industrial, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z, do Decreto nº 13.500/2008, e atualizações posteriores.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho 2021 a 30 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 100/2021

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 94/2020, que concede credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.632.094-1, para operar com diferimento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 100/2021, constante do processo sob nº 00009.007675/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 94/2020, que concede credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.632.094-1, e no CNPJ/MF sob nº 52.733.714/0016-99, localizado na Av. Ademar Diógenes, nº 1.625 - Sala Nutrade, bairro São Pedro, em Bom Jesus - PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de milho, milheto, soja e sorgo, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 05 de junho de 2021 a 04 de junho de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria-Nº.16.011/2021-GS

11 de maio de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 08/2018, firmado com a empresa HÉRTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 90, no dia 15/05/2018, tendo como objeto a execução de rede de distribuição de energia, tipo compacta protegida em 13,8 KV, com 103M, instalação de uma subestação de 30KVA e sistema de iluminação com uso de lâmpadas vapor metálico no estádio de futebol João Filomeno no município de Joaquim Pires-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Iago César Silva Linhares, matrícula 821794-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 814.735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 005/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 005/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 08/2021

DATA: 17/05/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tiago Pereira Souza, CPF nº 662.330.973-04, para atuar como Gestor do Contrato e Erick Mathews Rodrigues de Araújo, CPF nº 070.029.763-46, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a empresa SR ENGENHARIA LTDA, processo SEI nº 00337.000061/2021-16.

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA | OBJETO |
|----------------|---|---|
| 07/2021 | SR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.939.109/0001-07 | PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ELÉTRICA EM TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTO TAVARES SILVA – “ALBERTÃO” |

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 07/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 07/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 551



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 2/2021 - GAB/SEMINPER

Teresina, 17 de maio de 2021.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 001/2020 - SEMINPER, Locação de Veículos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar DIARLEY SILVA LEAL, Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, Matrícula nº 352401-9, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato 004/2015 - SEMINPER, Locação de Veículos.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo
e Energias Renováveis - SEMINPER

Of. 31



PORTARIA GDPG Nº 225/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 002/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SOBRAL - SERVIÇOS DE

CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, CNPJ nº 12.922.475/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 433/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 226/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 004/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.074.584/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 435/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 227/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor **MARCOS AURELIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 047/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.074.584/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 434/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 228/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor **MARCOS AURELIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 005/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **AÇÃO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 11.895.759/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 497/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 229/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor **MARCOS AURELIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 006/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **MARTINS E REIS LTDA**, CNPJ nº 02.710.009/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 437/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 230/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor **MARCOS AURELIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 017/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **MARTINS E REIS LTDA**, CNPJ nº 02.710.009/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 436/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 231/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor **MARCOS AURELIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 005/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, CNPJ nº 08.644.690/0001-23, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 083/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 232/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor **MARCOS AURELIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 004/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº 14.585.324/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 082/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 008/2021

Prorroga o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública, como medida temporária e excepcional de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), até o dia 30 de maio de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, inseridas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.637/2021, de 07 de maio de 2021, do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que prevê medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO os dados divulgados pelo Governo do Estado do Piauí (<http://coronavirus.pi.gov.br/>) sobre novos casos confirmados de COVID-19, de óbitos, de ocupação de leitos clínicos e de UTI's, públicos e particulares, na capital e interior do Estado;

CONSIDERANDO que a Portaria 1.039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, decretou o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí até ulterior deliberação, possibilitando, contudo, a realização excepcional de atos processuais de forma presencial.

CONSIDERANDO ainda a imperiosa necessidade de continuar os esforços para assegurar o cumprimento e a eficácia das medidas sanitárias em vigor e aumentar os índices de isolamento social, como forma de reduzir a progressiva propagação do novo coronavírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 004/2021, que restabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública, como medida temporária e excepcional de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), até o dia 31 de março de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR para o **dia 30 de maio de 2021** o prazo de vigência da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 004/2021, de 15 de março de 2021, observado o Capítulo V da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 010/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 14 de maio de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Geral da Defensoria Pública

Of. 140



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

PORTARIA PRAD/GAB/FUESPI/PI Nº 32, de 12 de maio de 2021.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/19 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº **00089.010469/2020-86**, que trata de Pedido de pagamento, pela via indenizatória, referente a prestação de serviços gráficos de apostilas de diversos cursos do PARFOR, relacionado ao **Contrato nº 012/2017**, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e a **empresa VISION GRÁFICA LTDA-ME**, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pelo particular e c) havendo nulidade, se o particular contribuiu, ou não, para a sua ocorrência. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----------------------------------|-----------|------------|
| FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA | 0280134-5 | PRESIDENTE |
| JOSÉ VIEIRA MONÇÃO | 0269410-7 | MEMBRO |
| SUZANE DA SILVA PEREIRA | 0280140-0 | MEMBRO |

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Doutor PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração - PRAD

Mat.: 131.284-7/FUESPI

PORTARIA PRAD/GAB/FUESPI/PI Nº 33, de 12 de maio de 2021.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/19 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº **00089.010479/2020-11**, que trata de Pedido de pagamento, pela via indenizatória, referente a prestação de serviços gráficos de apostilas de diversos cursos do PARFOR, relacionado ao **Contrato nº 011/2017**, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e a **empresa PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS**, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pelo particular e c) havendo nulidade, se o particular contribuiu, ou não, para a sua ocorrência.

A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----------------------------------|-----------|------------|
| FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA | 0280134-5 | PRESIDENTE |
| JOSÉ VIEIRA MONÇÃO | 0269410-7 | MEMBRO |
| SUZANE DA SILVA PEREIRA | 0280140-0 | MEMBRO |

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Doutor PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração - PRAD

Mat.: 131.284-7/FUESPI

Of. 135

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 336, de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000802/2021-13, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO NA CIDADE DE PAQUETÁ - PIAUÍ do(a) servidor(a): ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS, Cargo: Médico, Matrícula: 282013-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí a partir de 01/01/2021. O servidor opta pela remuneração do cargo ocupado nesta Secretária do Estado de Saúde.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 756

Portaria Nº 338, de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.000679/2021-31, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): GABIANA MAURIZ DE MOURA ROCHA, Cargo: Tecnólogo em Radiologia, Classe: I-C, Matrícula: 213585-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual José de Moura Fé - Simpício Mendes - PI, a partir de 05/04/2021 a 01/10/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 340, de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.001130/2021-63, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): THIELE NAYARA DE ANDRADE COSTA ARAUJO, Cargo: Diretor de Unidade Hospitalar, Matrícula: 340973-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD - Teresina - PI, a partir de 14/04/2021 a 10/10/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 341, de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.001254/2021-49, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): AMANDA PAULA COSTA DE SOUZA MONTE, Cargo: Técnico em Patologia Clínica, Classe: I-C, Matrícula: 218799-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina - PI, a partir de 20/03/2021 a 15/09/2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 366, de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.002074/2021-84, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): THIAGO BARCELLOS MORAIS, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 282325-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, a partir de 02/05/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 367, de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001987/2021-83, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): TERESINHA SOARES E SOARES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-D, Matrícula: 087354-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/02/2021 a 04/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 371, de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.001985/2021-94, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CATARINA NOGUEIRA VASCONCELOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 209701-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/03/2021 a 14/09/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 373, de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 87, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.001888/2021-00, conceder LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO do(a) servidor(a): THAISA DA SILVA ARAUJO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 210534-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. A partir de 01/07/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 375, de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.000939/2021-78, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): IRAYLDES CUNHA DA SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 168459-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Central de Regulação – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 21/04/2021 a 20/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 378, de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.002001/2021-92, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): VALDERI SILVINA DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 043170-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde de Conceição do Canindé – Piauí, referente ao Quinquênio 01/11/1998 a 31/10/2003, a partir de 01/05/2021 a 29/07/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 379, de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.001715/2021-83, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): LUIS COELHO DA LUZ FILHO, Cargo: Médico, Matrícula: 043230-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 25/11/1987 a 24/11/1992, a partir de 01/06/2021 a 29/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 380, de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.001714/2021-39, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 020711-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/1990 a 31/03/1995, a partir de 02/04/2021 a 30/06/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1066

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

Portaria Nº 359, de 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2021.04.0243P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) HELENA BRANDÃO LOPES, Cargo: TÉCNICO AUXILIAR, Classe: III-E, Matrícula: 007718-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a); DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PIAUÍ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

| Período de Contribuição | Cargo | Empregador |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 01/10/1980 a 05/05/1982 | - | MEDLEY ACADEMIA LTDA |
| 07/02/1986 a 01/03/1993 | Técnico Auxiliar "Assistente" | FUNDAÇÃO ESTADUAL DO TRABALHO |

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1069

Portaria Nº 377, de 11 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo 00012.001259/2021-71, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO (a) NA CIDADE DE NAZÁRIA - PI do (a) servidor (a): OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, Cargo: Farmacêutico, Matrícula: 168563-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí - LACEN - Teresina - Piauí. O servidor opta pela remuneração de Prefeito, com efeitos a partir de 01/01/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1068

Portaria Nº 389, de 13 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.002422/2021-13, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): LARA CARMINA SANTOS E SILVA, por 2 (dois) anos, a partir de 12/05/2021 a 11/05/2023, Cargo: Tecnólogo em Radiologia, Classe: I-D, Matrícula: 207348-0, do quadro de pessoal desta Secretaria.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1063

Portaria Nº 390, de 13 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor Antonio José da Silva Sobrinho Filho, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 021616-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 491/2021

Teresina(PI), 15 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 296/2017 Prime Engenharia Projetos e Consultoria - CNPJ 24.352.076/0001-44, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da Universidade Aberta do Piauí - UAPI - U. E. Elon Machado, município de Lagoa Alegre/PI**, o seguinte servidor:

Lívia e Silva Carvalho - Matrícula nº 353596-7, CPF: 017.194.633-28 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de maio de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 22/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982; **CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente ao município de **BOM JESUS-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002141/2021-66, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Bom Jesus - PI
2. Área: 546.723,8167 ha
3. Perímetro: 451.056,96 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 684

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 23/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a **GLEBA BANANEIRA**, situada no município de **ANTONIO ALMEIDA-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior **Art.**

2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada. **Art.**

3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002143/2021-55, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Gleba Bananeira
2. Município: Antônio Almeida- PI
3. Área: 23.942,7926 ha4.

Perímetro: 114.263,67 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 685

Diário Oficial

28

Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1890/2020 PIAUIPREV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0947P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) VERA CRUZ OLIVEIRA SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A – IV 40 h, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0654302, portador do CPF nº: 066.716.163-53, falecido (a) em 17/06/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| ACRESCIMO LEI 4212/88 . | LEI 4212/88 | 12,00 |
| VENCIMENTO . | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 3.005,82 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL . | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | 160,45 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI . | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | 48,00 |
| TOTAL | | 3.226,27 |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|--|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 3.226,27 * 50% = 1.613,14 |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | 6.101,06 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 322,63 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.935,76 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|-----------------------------|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ANTONIO JOSE ALVES DE SOUSA | 07/12/1949 | Cônjuge | 077.567.803-10 | 17/06/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.935,76 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.893/2020 - PIAUIPREV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0753P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) HILARIO RAMIRO LEAL, outrora ocupante do cargo CABO, CLASSE 1, PADRÃO A, vinculado ao(à) 4BPM/PICOS-POLICIA MILITAR DO PIAUI, matrícula nº. 0155632, portador do CPF nº: 454.068.393-49, falecido (a) em 30/03/2020, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | |
|---|--|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| SUBSIDIO . | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 3.526,64 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR . | art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12 | 47,74 |
| TOTAL | | 3.574,38 |
| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | | |
| Título | Valor | |
| Valor Médio Apurado | 3526,64 * 28,684932 / 30 = 3.372,05 | |
| Tempo de Contribuição | 28 anos e 250 dias = 10470 dias 10470 / 365 = 28,684932 | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | | |
| 3526,64 * 28,684932 / 30 = 3.372,05 | | |
| Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00 | | |
| *2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos | | |
| Valor do provento apurado | 3.372,05 | |
| Gratificações não proporcionalizadas no cálculo: | 47,74 | |
| Valor do provento* | 3.419,79 | |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | |
| Título | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | 3.419,79 * 50% = 1.709,90 | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 1.025,93 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 2.735,83 | |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---------------------------|------------|---------------------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| SANDRA JOSEFA DE CARVALHO | 30/01/1992 | Companheiro(a) | 063.522.643-01 | 15/07/2020 | 15/07/2030 | 33,33 | 911,94 |
| HIRLENE CARVALHO LEAL | 30/09/2014 | Filho (a) Menor não emanc | 079.698.413-17 | 15/07/2020 | 30/09/2035 | 33,33 | 911,94 |
| HYARA KAMANDA MACEDO LEAL | 13/02/2003 | Filho (a) Menor não emanc | 066.361.073-75 | 15/07/2020 | 13/02/2024 | 33,33 | 911,94 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.912/2020/PIAUIPREV, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0786P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ELENICE MARIA CARVALHO DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AG EXEC CONTAB/ORCAMENTARIA**, classe III, padrão D vinculado ao(a) **INATIVO-D.E.R.**, matrícula nº. **0052027**, portador do CPF nº: **340.623.193-49**, falecido (a) em **09/03/2020**, e;

REVER o ato concessório de **Pensão por Morte**, Portaria nº 1.273/2020 datada de 25 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 136 de 23 de Julho de 2020, folha 13, do dependente **ADAUTO LEANDRO DOS SANTOS**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | 275,80 | | | |
| VPNI - 6.846/16. | LEIGERAL - IMPLANTAÇÃO | | | 856,76 | | | |
| PROVENTOS. | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | 3.013,12 | | | |
| TOTAL | | | | 4.145,68 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | Valor | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria – Dependente Inválido) | | | 4.145,68 | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | 4.145,68 | | | | |
| RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO (CÔNJUGE) | | | | | | | |
| Título | | | Valor a aplicar | Valor | | | |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) | | | 1.045,00 | 1.045,00 | | | |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) | | | 1.027,84 | 616,70 | | | |
| Valor do Benefício para o Rateio | | | - | 1.661,70 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ADAUTO LEANDRO DOS SANTOS | 23/09/1949 | Cônjuge | 066.803.213-87 | 24/07/2020 | VITALÍCIO | 50,00 | 1.661,70 |
| ALESSYO DHOUGLAS CARVALHO LEANDRO | 05/05/1983 | Filho Inválido (a) | 000.685.323-00 | 24/07/2020 | VITALÍCIO | 50,00 | 2.072,84 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0056/2021/PIAUIPREV, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1264P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, Art. 52 §1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **OSTEVALDO OTAVIO NUNES**, outrora ocupante do cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO**, nível, classe 1, vinculado ao(a) **INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0239313**, portador do CPF nº: **035.916.543-53**, falecido (a) em **15/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---------------------|-------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| PROVENTOS. | GERAL - IMPLANTAÇÃO | 1.095,53 | | | | | |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | ART. 7º, VII, CF/88 | 0,00 | | | | | |
| TOTAL | | 1.095,53 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 1.095,53 * 50% = 547,77 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 109,55 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 657,32 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ANTONIA SOARES NUNES | 29/12/1943 | Cônjuge | 286.577.303-59 | 15/10/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 657,32 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0084/2021/PIAUIPREV, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0903P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LAURITA MOTA DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, nível, classe I, vinculado ao(a) HOSPITAL DE URUCUI-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0447340, portador do CPF nº: 231.076.853-72, falecido (a) em 01/08/2020, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|---|---|-----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO. | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 1.120,73 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 65 DALC Nº 13/94 | 23,97 | | | | | |
| TOTAL | | 1.144,70 | | | | | |
| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor Médio Apurado | (330.943,34/309)=1.071,01 | | | | | | |
| Tempo de Contribuição | 15.522 (42 anos, 6 meses e 12 dias) | | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | | | | | | | |
| 1.071,01 * 60%+44%--> 1.113,85 | | | | | | | |
| Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00 | | | | | | | |
| *44 pontos percentuais referente a 22 anos de contribuição que excede 20 anos | | | | | | | |
| Valor do provento apurado | | 1.113,85 | | | | | |
| Valor do provento* | | 1.113,85 | | | | | |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) | | | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | 1.113,85 * 50% =556,93 | | | | | | |
| Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 111,39 | | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 668,32 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| HILARIO MOTA | 15/09/1942 | Cônjuge | 039.183-193-34 | 01/08/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 668,32 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0117/2021/PIAUIPREV, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1226P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §1º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FELINTO FRANCISCO DE BRITO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, nível, classe III, vinculado ao(a) U.E.JOAO R.DE SOUZA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0512834, portador do CPF nº: 226.856.423-15, falecido (a) em 03/07/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|-----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO. | LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 1.163,48 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | 50,61 | | | | | |
| TOTAL | | 1.214,09 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 1.214,09 * 50% = 607,05 | | | | | | |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | 6.101,06 | | | | | | |
| Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 121,41 | | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 728,45 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ISABEL DE ASSIS BRITO | 10/03/1955 | Cônjuge | 182.186-523-53 | 16/10/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 728,45 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0125/2021/PIAUIPREV, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1278P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **GERALDO VALDIMIRO RIBEIRO**, outrora ocupante do cargo **OPER.MAQ.RODOVIARIAS**, nível, classe **o**, vinculado ao(à) **INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0420875**, portador do CPF nº: **065.269.853-00**, falecido (a) em **09/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|----------------------------|---------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| VPNI - LEI 6.846/16. | ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16 | | | 942,98 | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16 | | | 448,19 | | | |
| PROVENTOS. | GERAL - IMPLANTAÇÃO | | | 3.171,71 | | | |
| TOTAL | | | | 4.562,88 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 4.562,88 * 50% = 2.281,44 | | | |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | | | | 6.101,06 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 456,29 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 2.737,73 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA DE FATIMA GOMES RIBEIRO | 03/04/1946 | Cônjuge | 033.736.633-00 | 09/10/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.737,73 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0150/2021- PIAUIPREV, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0675P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA DO SOCORRO CARDOSO FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, classe **1**, padrão **A**, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0328952**, portador do CPF nº: **029.589.373-72**, falecido (a) em **24/03/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|-------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO . | art. 25 da LC nº 71/06 c/c art.2º, inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 | 1.007,14 | | | | | |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | ART. 7º, VII, CF/88 | 37,86 | | | | | |
| TOTAL | | 1.045,00 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | Valor | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | 1.045,00 * 50% = 522,50 | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | 104,50 | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | 627,00 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| LUIZ CARDOSO FERREIRA | 25/03/1925 | Cônjuge | 011.762.343-15 | 24/03/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 627,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0158/2021 - PIAUIPREV, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0624P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **GLORIA MARIA JORGE DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **Agente Técnico de Serviço**, Classe II, Padrão D, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0660973**, portador do CPF nº: **036.095.963-68**, falecido (a) em **02/03/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|----------------|----------------|-------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| VENCIMENTO. | art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 2º, inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 | | | 1.437,15 | | | |
| TEMPO INTEGRAL. | LC nº 13/94 | | | 147,90 | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI. | art. 56 da LC nº 13/94 | | | 96,00 | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | art. 65 da LC nº 13/94 | | | 78,88 | | | |
| TOTAL | | | | 1.759,93 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 1.759,93 * 50% = 879,97 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 175,99 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 1.055,96 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| REGINO BARBOSA DE SOUSA | 07/09/1941 | Companheiro(a) | 035.971.483-87 | 02/03/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.055,96 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0178/2021/PIAUIPREV, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1272P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA SALETE LOPES DOS REIS NUNES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL - I ANTES C-D**, nível, classe **3**, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0356158**, portador do CPF nº: **783.842.303-15**, falecido (a) em **09/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| VENCIMENTO | Anexo IV da Lei 7.081/17 c/c lei 6.933/16 c/c lei 7.131/18 | | | 3.411,95 | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI. | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | | | 48,00 | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | | | 163,60 | | | |
| ACRESCIMO LEI 4212/88 | Lei 4.212/88 | | | 12,16 | | | |
| TOTAL | | | | 3.635,71 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 3.635,71 * 50% = 1.817,86 | | | |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS | | | | 6.101,06 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 363,57 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 2.181,43 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| LUIZ PEREIRA NUNES | 24/01/1945 | Cônjuge | 029.583.413-72 | 09/10/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.181,43 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0183/2021 - PIAUIPREV, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1390P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LÁZARO RUBIN, outrora ocupante do cargo CAPITÃO, vinculado ao(à) INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0133493, portador do CPF nº: 286.047.411-00, falecido (a) em 15/11/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------|-------------|-----------|------------------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| SUBSIDIO. | anexo II da Lei nº 7.081/2017 c/c art.1º, III da Lei nº 7.132/18 c/c art. 1º lei nº 6.933/16 | | | | | | 8.857,44 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR. | art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12 | | | | | | 144,16 |
| TOTAL | | | | | | 9.001,60 | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | | | 9.001,60 * 50% = | 4.500,80 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | | | | 900,16 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | | 5.400,96 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ALDA MARIA DINIZ RUBIN | 27/12/1961 | Cônjuge | 813.624.043-49 | 15/11/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 5.400,96 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0193/2021 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0203P, 00003.000202/2021-64 e o judicial 0830013-41.2020.8.18.0140.

RESOLVE

CONCEDER, sub judice, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, 1ª classe, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA matrícula nº. 0090654, portador do CPF nº: 099.366.883-68, falecido em 05/08/2011, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 8143,05 (Oito mil e cento e quarenta e três reais e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|---|----------------|----------------|-------------|------------|---------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO. | LC Nº 55/05, ART. 2º, ACRESCENTADA PELA LC Nº 173 DE 23/08/2011 | 9.800,76 | | | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL. | ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ALC Nº 937/04 | 250,00 | | | | | |
| TOTAL | | 10.050,76 | | | | | |
| CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003. | | | | | | | |
| (10.050,76 - 3691,74 * 70%) + 3691,74 = 8143,05 | | | | | | | |
| BENEFICIÁRIO (S) | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEPENDÊNCIA | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | %RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA FERNANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO | 21/03/2004 | Menor Tutelado | 079.157.923-93 | 05/08/2011 | 21/03/2025 | 33,33 | 2.714,35 |
| JEFFERSON MOURA DA CRUZ. | 06/10/2005 | Menor Tutelado | 034.570.663-37 | 05/08/2011 | 06/10/2026 | 33,33 | 2.714,35 |
| YARA MOURA DA CRUZ. | 08/05/2007 | Menor Tutelado | 067.107.113-07 | 05/08/2011 | 08/05/2028 | 33,33 | 2.714,35 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0202/2021 - PIAUIPREV, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1243P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA MISTES LOPES FERREIRA GOMES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B- II- 40 HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **051173X**, portador do CPF nº: **068.516.573-68**, falecido (a) em **21/09/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|-----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO. | anexo IV da Lei 7.081/2017 acrescida pelo art. 2º, I da lei 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 | 3.091,55 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | art. 127 da LC nº 71/06 | 81,90 | | | | | |
| TOTAL | | 3.173,45 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 3.173,45 * 50% = 1.586,73 | | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 317,35 | | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.904,07 | | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| JOAQUIM GOMES DE MESQUITA | 11/09/1935 | Cônjuge | 027.188.553-04 | 21/09/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.904,07 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0214/2021 - PIAUIPREV, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1385P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **FRANCISCA LOPES DA SILVA SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPER. SERVIÇO - CLASSE III - PADRÃO E**, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0710938**, portador do CPF nº: **338.511.073-49**, falecido (a) em **06/09/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|-----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO. | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5-589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7-131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 1.163,48 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | 36,00 | | | | | |
| TOTAL | | 1.199,48 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 1.199,48 * 50% = 599,74 | | | | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 119,95 | | | | | | |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 7º, VII, CF/88) | 380,31 | | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.100,00 | | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| JOSE GOMES DE SOUSA | 13/12/1949 | Cônjuge | 035.928.803-06 | 06/09/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.100,00 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SUPARC Nº 038/2021

PORTARIA GP Nº 0237/2021 - PIAUIPREV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0932P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MANOEL ALVES DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 037449X, portador do CPF nº: 077.859.923-04, falecido (a) em 14/07/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|---------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| SUBSIDIO. | ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018 | | | 7.417,83 | | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL. | ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04 | | | 100,00 | | | |
| TOTAL | | | | 7.517,83 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 7.517,83 * 50% = 3.758,92 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 751,78 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 4.510,70 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA DA CRUZ FEITOZA DOS SANTOS | 08/08/1962 | Cônjuge | 338.743.103-10 | 14/07/2020 | VITALÍCIO | 100,00 | 4.510,70 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1973

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC
Secretaria de Estado do Governo

Of. 145

Institui e nomeia os membros da Comissão de Seleção para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de seleção de potenciais parceiros privados para participar de constituição de Sociedade de Propósito Específica (SPE) com finalidade de construção, reforma, ampliação, modernização, exploração, operação e manutenção do Complexo Turístico do Litoral.

ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de seleção de potenciais parceiros privados para participar de constituição de Sociedade de Propósito Específica (SPE) com finalidade de construção, reforma, ampliação, modernização, exploração, operação e manutenção do Complexo Turístico do Litoral, referente ao Processo Administrativo SEI nº 00010.001612/2021-33.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta da seguinte forma:

Justina Vale de Almeida - matrícula: Presidente;

Simone Borba Soares – matrícula: 342.261-5, secretária;

Silvânia da Silva Carvalho – matrícula: 354490-7, membro;

Lucas Sampaio Cordeiro da Silva – matrícula: 354.523-7

Laura Valeria Aquino de Sá Dias – CPF: 006.428.633-93 – Membro;

Vanessa Souza Cruz – CPF: 000.674.503-26 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.12/2021-GS Teresina (PI), 17 de maio de 2021.

ASECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 003/2021, firmado com a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 68, no dia 07/04/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado à servidora **Maria Lenir Amorim dos Santos**, cargo Agente Técnico de Serviços matrícula nº 001145-2, portador do CPF nº 347.249.583-91, RG 522.750-PI, para exercer a função de fiscal do contrato nº 003/2021, da empresa C L BESERRA & CIA LTDA, e o servidor **Celso Augusto Machado**, cargo Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF nº 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 003/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 003/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º-Fica revogada a Portaria nº 16.10/2021-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 97, do dia 14 de maio de 2021, referente ao Contrato nº 003/2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 3/2021 – GAB/SEMINPER

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 52/2020 - SEADPREV, Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado lado de fornecedores manutenção preventiva e corretiva de veículos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar **DIARLEY SILVA LEAL**, Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis, Matrícula nº 352401-9, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato Administrativo 52/2020 - SEADPREV, **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado lado de fornecedores manutenção preventiva e corretiva de veículos.**

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo
e Energias Renováveis - SEMINPER

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV nº 098, DE 17 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II PARA REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) Secretário(a) de Estado, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021), que designa membros para composição das Comissões Permanentes de Licitação da SEADPREV para a condução de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93, tais como Convite, Tomada de Preços e Concorrência no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II** para a condução do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade CONVITE, que tem como objeto a contratação de serviço de engenharia para para execução de adequações e ampliação de imóvel situado na Av. Beira Rio, S/N, São Sebastião, Picos – PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação II são designados por meio da Portaria GAB. SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021) e exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação II, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEADPREV e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPECÍE: Portaria Seduc-PI/GSE Nº 304/2021, publicada no DOE/PI nº 68, de 07/04/2021, página 30:

Onde se lê: Walber Alves Freitas - CPF: 025.164.393-07,
Leia-se: Walber Alves Freitas - CPF: 029.164.393-07.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPECÍE: Portaria Seduc-PI/GSE Nº 466/2021, publicada no DOE/PI nº 96, de 13/05/2021, página 25:

Onde se lê: Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 243/2013 CONSTRUTORA J COELHO LTDA - CNPJ 02.989.098/0001-87**, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma na U. E. Santo Antonio, no município de Flores do Piauí/PI, o seguinte seguinte servidor:

Leia-se: Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 242/2013 CONSTRUTORA J COELHO LTDA - CNPJ 02.989.098/0001-87**, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma na U. E. Santo Antonio, no município de Flores do Piauí/PI, o seguinte servidor:

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 013/2021

Teresina, 14 de maio de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.010042/2021-10, 00009.010684/2021-19, 00009.010943/2021-01 e 00009.011158/2021-68,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 724 a 728 ao item 1 – “**CERVEJA**”, o subitem 256 ao item 3 – “**AGUA MINERAL**”, o subitem 276 ao item 5 – “**AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR**”, o subitem 302 ao item 8 – “**VODKA**”, os subitens 497 a 505 ao item 13 – “**APERITIVO E RUM**”, os subitens 131 a 133 ao item 14 – “**TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH**”, os subitens 126 a 131 ao item 15 – “**WHISKY**”, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina (PI), 14 de maio de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI



ANEXO ÚNICO
"ANEXO III"

| ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009 | | | |
|---|---|-------|--------------------------------|
| ITEM | PRODUTO | UNID. | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
| 1 | CERVEJA | | |
| | (...) | | |
| 724 | CERVEJA ESTRELLA GALÍCIA 0,0 ÁLCOOL BLACK GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML | UN | 5,64 |
| 725 | CERVEJA ESTRELLA GALÍCIA 0,0 ÁLCOOL TOSTADA GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML | UN | 5,42 |
| 726 | CERVEJA ESTRELLA GALÍCIA SEM GLÚTEN GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML | UN | 5,80 |
| 727 | CERVEJA ESTRELLA GALÍCIA GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML | UN | 4,13 |
| 728 | CERVEJA ESTRELLA GALÍCIA LATA 473ML | UN | 4,24 |
| 3 | ÁGUA MINERAL | | |
| | (...) | | |
| 256 | ÁGUA MINERAL NIETA GARRAFA 20L | UN | 7,48 |
| 5 | AGUARDENTE DE CANA DE AÇUCAR | | |
| | (...) | | |
| 276 | AGUARDENTE DE CANA PEDRA LIMPA GARRAFA PET 475ML | UN | 1,89 |
| 8 | VODKA | | |
| | (...) | | |
| 302 | VODKA SMIRNOFF INFUSIONS (TODOS SABORES) GARRAFA 998ML | UN | 45,90 |
| 13 | APERITIVO E RUM | | |
| | (...) | | |
| 497 | GIN VILLA ASCENTI GARRAFA 700ML | UN | 319,90 |
| 498 | GIN GILBEYS DRY GARRAFA 700ML | UN | 44,90 |
| 499 | GIN TANQUERAY TONIC GARRAFA 275ML | UN | 19,90 |
| 500 | GIN TANQUERAY TONIC SEVILLA GARRAFA 275ML | UN | 19,90 |
| 501 | BLACK & WHITE ORANGE GARRAFA 700ML | UN | 39,90 |
| 502 | GIN GORDONS ELDERFLOWER GARRAFA 700ML | UN | 101,90 |
| 503 | GIN GORDONS SICILIAN LEMON GARRAFA 700ML | UN | 101,90 |
| 504 | GIN TANQUERAY RANGPUR GARRAFA 700ML | UN | 174,90 |
| 505 | GIN TANQUERAY RANGPUR LIMONCELLO GARRAFA 700ML | UN | 174,90 |
| 14 | TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH | | |
| | (...) | | |
| 131 | LICOR BAILEYS SALTED CARAMEL GARRAFA 750ML | UN | 139,90 |
| 132 | LICOR BAILEYS EXPRESSO CREME GARRAFA 750ML | UN | 139,90 |
| 133 | LICOR BAILEYS ORIGINAL GARRAFA 375ML | UN | 66,90 |
| 15 | WHISKY | | |
| | (...) | | |
| 126 | WHISKY BLACK & WHITE 8 ANOS GARRAFA 700ML | UN | 36,90 |
| 127 | WHISKY WHITE HORSE 8 ANOS GARRAFA 700ML | UN | 61,90 |
| 128 | WHISKY WHITE HORSE 8 ANOS GARRAFA 1,75L | UN | 121,90 |
| 129 | WHISKY JOHNNIE WALKER BLONDE 8 ANOS GARRAFA 700ML | UN | 84,90 |
| 130 | WHISKY JOHNNIE WALKER GOT SONG OF FIRE 8 ANOS GARRAFA 750ML | UN | 119,90 |
| 131 | WHISKY JOHNNIE WALKER GOT SONG OF ICE 8 ANOS GARRAFA 750ML | UN | 119,90 |

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco DJF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 490/2021

Teresina(PI), 14 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-------------------|---|--|--|----------------|
| 471/2021 | BERTOLÍNIA | CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL PROFª MARIA AMÁLIA | CESSAR ITEM II DA PORT. 0427/17 DE SECRETÁRIO(A) | DAILENE MARTINS DA SILVA | 071.360.443-32 |
| 475/2021 | PICOS | UNIDADE ESCOLAR PETRÔNIO PORTELA | CESSAR PORT. 227/20 DE DIRETOR(A) | TALITA DANTAS BATISTA | 022.494.843-17 |
| 479/2021 | UNIÃO | UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE | CESSAR ART. 2º DA PORT. 120/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | ALTEMAR FRANÇA AMARAL VELOSO | 421.217.873-72 |
| 483/2021 | CAMPO MAIOR | UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OLÍMPIO DA PAZ | CESSAR PORT. 0549/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | FABIANA BRITO CHAVES | 266.802-5 |
| 484/2021 | TERESINA | UNIDADE ESCOLAR FLORISA SILVA - 19ª GRE | CESSAR PORT. 0162/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | NÁGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA CHAVES | 233.022-9 |
| 485/2021 | CORONEL JOSÉ DIAS | UNIDADE ESCOLAR MARGARIDA DA SILVA COSTA | CESSAR A PEDIDO PORT. 1270/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | NILVAN COELHO DE OLIVEIRA | 171.385-0 |
| 486/2021 | TERESINA | UNID. ESC. FIRMINA SOBREIRA - 4ª GRE | CESSAR PORT. 63/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | JUCILENE DE SOUSA MATEUS | 026.194.953-50 |
| 487/2021 | TERESINA | UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESA | CESSAR A PEDIDO PORT. 0193/19 DE DIRETOR(A) | HUMBERTO COSTA SILVA | 330.363-2 |
| 488/2021 | BURITI DOS LOPES | UNID. ESC. LEÓNIDAS MELO | CESSAR PORT. 361/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | RAYKA REGINA GOMES FREITAS | 033.359.573-42 |

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-------------------|---|--|--|----------------|
| 469/2021 | COCAL | UNIDADE ESCOLAR EMÍLIA SOARES DE ARAÚJO | DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | ANTONIO AURICÉLIO DA SILVA CARVALHO | 830.387.953-72 |
| 470/2021 | PICOS | UNIDADE ESCOLAR TERESINHA NUNES | CESSAR PORT. 0902/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | JOSÉ RONILDO DA COSTA | 292.578-8 |
| 471/2021 | BERTOLÍLIA | CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL PROFª MARIA AMÁLIA | DESIGNAR SECRETÁRIO(A) | SÂMILA COSTA RODRIGUES | 048.407.653-16 |
| 472/2021 | TERESINA | CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA | DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | PALOMA SILVA SANTOS | 320.863-0 |
| 473/2021 | UNIÃO | UNID. ESC. FILINTO REGO | CESSAR PORT. 380/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | EMANUELLY MARIA COUTINHO SILVA | 064.361.973-97 |
| 474/2021 | UNIÃO | UNID. ESC. FILINTO REGO | CESSAR PORT. 379/20 E DESIGNAR DIRETOR(A) | GLEICIANE DA SILVA CARVALHO | 843.137.653-87 |
| 476/2021 | PICOS | UNIDADE ESCOLAR PETRÔNIO PORTELA | DESIGNAR DIRETOR(A) | MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DO NASCIMENTO | 232.591-8 |
| 480/2021 | UNIÃO | UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE | CESSAR PORT. 1076/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | LUCAS LIMA SANTOS | 026.562.343-01 |
| 481/2021 | UNIÃO | UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE | DESIGNAR DIRETOR(A) | JOSEMI SANTIAGO GONÇALVES | 109.320-7 |
| 484/2021 | TERESINA | UNIDADE ESCOLAR FLORISA SILVA – 19ª GRE | DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | CELMA MARIA DE SOUSA MARTINS | 214.833-1 |
| 485/2021 | CORONEL JOSÉ DIAS | UNIDADE ESCOLAR MARGARIDA DA SILVA COSTA | DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | SOCRATES FRANÇA DA SILVA | 157.064-1 |
| 487/2021 | TERESINA | UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESA | DESIGNAR DIRETOR(A) | MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LURA | 265.080-X |

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 061

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 142/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 16/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.634/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA

CNPJ: 34.973.438/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HEMODIÁLISE, PARA UM PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV. Valor total do contrato: R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 30 (trinta) de abril de 2021.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 205



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.000152/21

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Piauí, CNPJ nº 06.688.303/0001-25

CONTRATADA: SINO – Publicidade & Marketing EIRELI, CNPJ nº 26.745.054/0001-70

OBJETO: Liquidação de valores devidos pela SDE referentes a prestação de serviço de desenvolvimento e operacionalização da plataforma Piauí Auxílio.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI – Secretário de Desenvolvimento Econômico e ÚLTIMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA - SINO – Publicidade & Marketing EIRELI.

Of. 348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Aviso de Homologação e Adjucação

SEI Nº 00114.000117/2021-49

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjucação da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018 - CPL a favor da empresa: **CONSTROENDO LTDA**, destinada à destinada a Execução de 2.580,00m² de Pavimentação em paralelepípedo, no entorno da praça Nossa Senhora da Conceição, na localidade Extremas, no município de Luzilândia, neste Estado, no valor global de R\$ 256.802,88 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais, e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura: 28 de abril de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 15/21 AO CONVÊNIO Nº 109/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 109/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, CNPJ: 01.612.578/0001-61. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 11.06.2022 **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 16/21 AO CONVÊNIO Nº 107/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 107/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, CNPJ: 01.612.581/0001-85. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 10.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021 **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO Nº 17/21 AO CONVÊNIO Nº 131/16

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 131/16. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI, CNPJ: 06.553.804/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 29.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 18/21 AO CONVÊNIO Nº 114/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 114/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, CNPJ: 01.612.623/0001-88 **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 10.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 19/21 AO CONVÊNIO Nº 113/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 113/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI, CNPJ: 06.554.745/0001-89. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 10.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO Nº 20/21 AO CONVÊNIO Nº 42/14

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 42/14. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, CNPJ: 06.554.356/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 07.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 21/21 AO CONVÊNIO Nº 112/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 112/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ CNPJ: 41.522.194/0001-72 **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 10.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 22/21 AO CONVÊNIO Nº 111/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 111/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PAUI, CNPJ: 01.612.617/0001-20. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 10.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 23/21 AO CONVÊNIO Nº 117/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 117/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.315/0001-67. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 10.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 24/21 AO CONVÊNIO Nº 110/18

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 110/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI CNPJ: 06.553.804/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 10.06.2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03.05.2021. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES



| EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei | 000310.000224/2021-51 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21000127 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preços 041/2020 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000628/20-76 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP |
| CNPJ do Contratado | 23.779.345/0001-90 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 7,0km, no município de São Pedro-PI, Lote 02. |
| Prazo de Vigência | 31/12/2021 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias. |
| Data da Assinatura do Contrato | 03/05/2021 |
| Valor Global | R\$ 247.477,11 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 4490.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2021NR00040 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2021NP05369 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa. |

Of. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000601/20-35**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Matias Olimpo/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de maio de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 252

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.05.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa TDA INFORMÁTICA

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: TDA INFORMÁTICA;

OBJETO: prestação de serviços de hospedagem de site dos domínios: investepiaui.com e investepiaui.com.br, e até 100 contas de e-mails com espaço de 10Gb por conta com as especificações constantes da proposta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.542,32 (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses;

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.05.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA;

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção / suporte técnico dos softwares Contábil e Pessoal, utilizados pela Companhia Administradora da ZPE – Parnaíba para elaboração da Folha de Pagamento e Contabilidade;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.901,96 (oito mil novecentos e um reais noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

Of. 8052



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Nº do Processo: 200.13105.2021.0000046-24. Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa física do tipo A3 (com token) para atender as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Total de itens: 01. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Proposta da dispensa: JOSEITON GONÇALVES DOS SANTOS – Diretor de Administração e Finanças do Consórcio Nordeste. Autorização: CARLOS EDUARDO GABAS – Secretário Executivo do Consórcio Nordeste. Valor Global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Empresa Contratada: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ: 09.461.647/0001-95.

Of. 089

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100



| AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - Concorrência 01/2021 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00052.000004/2020-34 |
| Modalidade de Licitação | CONCORRÊNCIA |
| Tipo de licitação | TÉCNICA E PREÇO |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI |
| Resumo do objeto da licitação | Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda para atender demanda da Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM-PI e de outros órgãos e entes da Administração Pública estadual |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br ; https://sei.pi.gov.br |
| Data de abertura e entrega das propostas | 07/06/2021 às 10 horas (horário de Brasília), no Auditório da sede SEADPREV (2º andar), localizado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I - Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP: 64018-900, em Teresina-PI. |

Teresina - Piauí

(documento assinado e datado eletronicamente)

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV/PI

Of. 314

AVISO DE LICITAÇÃO

| AVISO DE LICITAÇÃO: 01/2021 do Pregão Eletrônico 11/2021/SEADPREV-PI | |
|---|---|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00117.000888/2020-25 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Pregão Eletrônico |
| TIPO DE LICITAÇÃO | Menor Preço |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE | Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO | Registro de Preços para fins de Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí. |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br ; http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS | Data de Abertura das propostas: 03/06/2021 Horário de Abertura: 09:00 (horário de Brasília-DF) Data da Rodada de Lances: 04/06/2021 Horário da rodada de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | R\$ 34.969.162,38 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | *** |
| FONTE DE RECURSO | *** |
| NATUREZA DA DESPESA | *** |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | *** |

(Documento assinado e datado eletronicamente)
Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.

ALBA VALERIA MACHADO LIMA
Pregoeiro(a) - SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 15

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada por Portaria GAB. SEADPREV nº 11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 11, de 18 de janeiro de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **31 de maio de 2021, às 10 horas (horário de Teresina-PI)**, em sua sede, localizada no endereço **Auditório da sede SEADPREV (2º andar)**, localizado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I – Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP: 64018-900, em Teresina-PI, **sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2021**, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com o Governo do Estado do Piauí e 01 (um) profissional sem vínculo com o Governo do Estado do Piauí:

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Governo do Estado do Piauí (02 nomes a serem sorteados):

| Nome do Profissional | Matrícula | Formação |
|---|-----------|--------------|
| 1. Livia Costa Ferreira Medeiros Araujo | 341730-1 | PUBLICITARIA |
| 2. Irina da Costa e Silva Araujo Pompeu | 339614-2 | PUBLICITARIA |
| 3. Simone de Castro Holanda | 339717-3 | PUBLICITARIA |
| 4. Jannaina Maciel Santos | 339780-7 | PUBLICITARIA |
| 5. Elida de Sá Bezerra Farias | 334046-5 | JORNALISTA |
| 6. Talita Sammya Tajra Rocha | 0338902-2 | JORNALISTA |

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Governo do Estado do Piauí (01 nome a ser sorteado):

| Nome do Profissional | Formação |
|---|------------|
| 1. Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva | JORNALISTA |
| 2. Paula Danielle Pereira Chaves | JORNALISTA |
| 3. Wellington Lage | JORNALISTA |

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí através dos emails: candice.lemos@seadprev.pi.gov.br e concorrenciapublicidade@seadprev.pi.gov.br.

Teresina (PI), 17 de maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretária de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV/PI

(Assinado Eletronicamente)

Cândice Moreira Bezerra Lemos

PRESIDENTE DA CEL/SEADPREV/PI

Of. 316



| EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei | 000310.000319/2021-74 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21002218 |
| Modalidade de Licitação | Convite 001/2020 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000812/20-04 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| CNPJ do Contratado | 17.323.084/0001-05 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Campo Alegre do Fidalgo - PI, trecho: Povoado Tanque Novo das Rosas ao Povoado Santa Maria do Carmo, com extensão de 10,000 km possuindo largura de 6,00 m. |
| Prazo de Vigência | 31/12/2021 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias. |
| Data da Assinatura do Contrato | 19/02/2021 |
| Valor Global | R\$ 283.627,54 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 4490.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2021NR00213 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2021NP05365 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado. |

Of. 339

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei | 000310.000220/2021-72 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21000214 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preços 038/2020 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000043/20-88 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | Excel Empreendimentos em Construção Eireli. |
| CNPJ do Contratado | 09.505.042/0001-59 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 10,50km em revestimento primário, no município de Campo Maior-PI, para lote 01. |
| Prazo de Vigência | 31/12/2021 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias. |
| Data da Assinatura do Contrato | 03/05/2021 |
| Valor Global | R\$ 296.440,60 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2021NR00055 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2021NP05385 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ricardo Freitas dos Santos. |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei | 000310.000220/2021-72 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21000203 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preços 038/2020 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000481/20-20 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | Excel Empreendimentos em Construção Eireli. |
| CNPJ do Contratado | 09.505.042/0001-59 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 10,80km em revestimento primário, no município de Sigefredo Pacheco-PI, para lote 03. |
| Prazo de Vigência | 31/12/2021 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias. |
| Data da Assinatura do Contrato | 03/05/2021 |
| Valor Global | R\$ 286.595,04 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2021NR00057 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2021NP05376 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ricardo Freitas dos Santos. |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei | 000310.000220/2021-72 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21000207 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preços 038/2020 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo A.A.310.1.000509/20-95 |
| Contratante | Secretaria de Estado das Cidades. |
| Codificação da UG no SIAFE | 450101 |
| Contratado | Excel Empreendimentos em Construção Eireli. |
| CNPJ do Contratado | 09.505.042/0001-59 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 9,00km em revestimento primário, no município de Cocal de Telha-PI, para lote 04. |
| Prazo de Vigência | 31/12/2021 |
| Prazo de Execução | 90 (noventa) dias. |
| Data da Assinatura do Contrato | 03/05/2021 |
| Valor Global | R\$ 267.007,33 (Duzentos e sessenta e sete mil, sete reais e trinta e três centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 26.782.0008.1870 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2021NR00058 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2021NP05386 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ricardo Freitas dos Santos. |

Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 72.624.679/0001-09.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste da vigência do Contrato nº. 001/2018, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.003981/2021-08, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 585/2021, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 479/2021 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº 18/2021.

Prazo de Vigência: A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 18/05/2021.

Valor Global: O valor mensal do Contrato nº 001/2018 passa a ser de R\$ 170.566,96 (cento e setenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Parecer CGE nº 479/2021, Tabela III e anual de R\$ 2.046.803,57 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33903911.

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00140

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04666

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: WALACE ZLOCCOWICK MAIA.

Of. 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.003488/21-91.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 74/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0003004-12.2016.**

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de ARIPIRAZOL 15MG para a paciente **AMANDA THAISE MARQUES LEITE.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001733/21-55.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 75/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1001533-39.2020.4.01.4000.**

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de **ACETATO DE ABIRATERONA 250mg**, para o paciente **CARLOS LÚCIO DE MENDONÇA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 17.870,40 (dezesete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 120

| EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 72/21 AO CONTRATO Nº 09/20. | |
|---|---|
| Processo | AA.900.1.016296/20. |
| Contratante | Secretaria de Estado da Saúde. |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0001-38. |
| Contratado | MARIA DE FATIMA ALVES LEMOS (LABLEMOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS). |
| CNPJ do Contratado | 02.730.787/0001-72. |
| Objeto | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2020, relativo à prestação de serviços contínuos “Integrar o LABLEMOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes”, por mais 12 (doze) meses. |
| Vigência | 06.03.2022. |
| Ação Orçamentária | 2394. |
| Natureza da Despesa | 339039. |
| Fonte de Recurso | 113. |
| Nota de Reserva | 2021NR00296. |
| Nota Patrimonial | 2021NP01719. |
| Data da Assinatura | 06.03.2021. |
| Signatários | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARIA DE FÁTIMA ALVES LEMOS. |

Of. 177



EDITAL FAPEPI Nº 004/2021 – JORNALISMO CIENTÍFICO 2021
Seleção Pública de Propostas para o I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Divulgação e Popularização da Ciência - SAPIÊNCIA, convida os jornalistas e estudantes de jornalismo do Piauí a apresentarem propostas nas categorias do I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico - 2021, contribuindo para a divulgação e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado, em conformidade com as disposições deste edital.

| | |
|--------------------------------|--|
| OBJETIVO: | Concessão de apoio financeiros para as melhores matérias jornalísticas nas diferentes categorias de Jornalismo Científico em temáticas relevantes contextualizadas sobre a CT&I publicadas no Estado do Piauí. |
| DO RECURSO FINANCEIRO: | Este edital tem valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em recursos oriundos do Tesouro do Governo do Estado do Piauí, referentes à ação orçamentária “Auxílios Financeiros a Eventos, Divulgação e Publicação Científica, Tecnológica e de Inovação”. Distribuídos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes ao pagamento de premiações e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para confecção de honorários aos premiados. |
| CLAUSULA DE RESERVA: | O Conselho Técnico Administrativo da FAPEPI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS: | Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital e sobre o preenchimento do formulário de propostas online no SIGFAPEPI podem ser obtidos pelo e-mail fapepi@fapepi.pi.gov.br . |

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

| | |
|--|--|
| Lançamento do edital | 18/05/2021 |
| Submissão de propostas no Sigfapepi | 20/05/2021 a 21/06/2021 |
| Divulgação do resultado preliminar | a partir de 15/07/2021 |
| Período para envio de recurso. | 07 dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br) |
| Divulgação do resultado final | a partir de 26/07/2021 |
| Entrega das premiações, divulgação dos vencedores no portal da FAPEPI e no Diário Oficial do Estado. | Até 13/08/2021 |


Assinado de forma digital por ANTONIO
CARDOSO DO AMARAL:91259177300
Dados: 2021.05.18 15:16:15 -03'00'
Antônio Cardoso do Amaral
Presidente FAPEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020 - TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 - TP, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, complementares de engenharia e de instalações ordinárias e especiais, para implantação de UTI Pediátrica no Hospital Regional de Campo Maior, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.564/0006-42, com sede na Av. do Contorno, s/n, Bairro São Luis, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI, representada neste ato pela Diretora Geral, Sra. Celene Maria Moraes Fontenele, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA PLENNUS LTDA, CNPJ nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, nº 192, Sala 02, Bairro Pitombeira, Cep: 64.110-000, José de Freitas - PI, representada pelo Sr. Nélio dos Santos Araújo, CPF nº 796.845.133-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2020-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica mantido o valor inicialmente contratado de R\$ 46.408,63 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos).

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Maior-PI, 13 de maio de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
DIRETORA GERAL HRCM
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PLENNUS LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Of. 129



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 008/2021/DPE/PI
Processo SEL nº 00303.000795/2021-84/DPE/PI
Contrato nº 048/2014/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADO: RONALDO SOUSA SILVA.
CPF do proprietário: 474.054.063-00
OBJETO: Renovação do Contrato nº 048/2014/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Fonte Recursos: Fonte (100), elemento de despesa (339036), Atividade (2855).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 14 (quatorze) de maio de 2021.

Vigência: 02/06/2021 até 01/06/2022

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E RONALDO SOUSA SILVA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO - MODALIDADE ELETRÔNICO n. 022-2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de material de limpeza. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 02/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 02/06/2021. Valor Global: R\$ 220.253,22. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 17 de maio de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro

P. P. 4698

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27/05/2021, às 13:00hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação, mídias sociais e publicidade da câmara municipal e outras atividades descritas no termo de referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no Prédio da Câmara Municipal, na rua Ludujero, s/n, Centro. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (89) 99461-9229. Marciana Ana de Carvalho. Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES AVISO DE LICITAÇÃO

ACPL da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27/05/2021, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO GLOBAL, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo com captura de imagens em FULL HD para gravação e das sessões plenárias da câmara municipal com veiculação ao vivo e disponibilizando os arquivos de vídeo e fotos no site da câmara e outras atividades descritas no termo de referência para atender as necessidades da câmara municipal, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, na rua Manoel Elpidio de Carvalho, n 84. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (89) 3456-1256. LUIS SANTOS SÉRIO. PRESIDENTE DA CPL

P. P. 4702



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 001/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, BEM COMO NA EMISSÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, E AINDA NAS CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE SERVIDORES E DE SERVIÇOS CONGÊNERES, PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS - PI, por intermédio de seu diretor, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, procedem, em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO na forma INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO supramencionada, em atendimento as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Esta direção informa ainda que fará uma nova contratação para que produza os efeitos legais.
Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
PUBLIQUE-SE.
UMS DE ITAINÓPOLIS - PI, 01 DE MARÇO DE 2021.

YLTON COSTA LOPES
DIRETOR DA UMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS
CONTRATADA: LUIZ FLÁVIO RODRIGUES CONSTRUÇOES, CNPJ nº 37.739.155/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL DESTINADOS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME AS SUAS NECESSIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

VALOR: R\$ 52.056,75 (CINQUENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O LOTE I MATERIAL HIDRÁULICO; DE R\$ 59.544,18 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PARA O LOTE II MATERIAL ELÉTRICO; DE R\$ 69.935,07 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), PARA O LOTE III MATERIAL PINTURAS E DE R\$ 50.964,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), PARA O LOTE IV CERAMICO, TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 232.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP.

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS-PI, 14 DE MAIO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

INEXIGIBILIDADE nº: 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 013/2021

ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, BEM COMO NA EMISSÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, E AINDA NAS CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE SERVIDORES E DE SERVIÇOS CONGÊNERES, PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE".

Com fulcro no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e DETERMINO a contratação da pessoa do Sr. ROMÁRIO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 025.922.133-33 e RG nº 5.046.920 e OAB.PI nº 11060, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAL, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.
PUBLIQUE-SE.
UMS DE ITAINÓPOLIS - PI, 01 DE MARÇO DE 2021.

YLTON COSTA LOPES
DIRETOR DA UMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE / PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: ROMÁRIO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 025.922.133-33 e RG nº 5.046.920 e OAB.PI nº 11060.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, BEM COMO NA EMISSÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, E AINDA NAS CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE SERVIDORES E DE SERVIÇOS CONGÊNERES, PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

RECURSOS FINANCEIROS: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.36 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
VALOR: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAL
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
LEI APLICÁVEL: O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

YLTON COSTA LOPES
DIRETOR DA UMS

ROMÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Advogado
CONTRATADO
Of. 10



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007467/2021-91

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ROSIANA RODRIGUES IBIAPINA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007467/2021-91.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Rosiana Rodrigues Ibiapina, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007637/2021-37

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007637/2021-37.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Anderson dos Santos Oliveira, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007708/2021-00

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANIELE CARVALHO LACERDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007708/2021-00.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Aniele Carvalho Lacerda, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007699/2021-49

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANTÔNIO LISBOA DE AGUIAR JÚNIOR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007699/2021-49.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) Antônio Lisboa de Aguiar Júnior, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007459/2021-44

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) DEISLANDIA DE SOUSA SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007459/2021-44.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Deislandia de Sousa Silva**, os efeitos retroagirão a contar de 04 maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007495/2021-16

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) FABRÍCIO BACELAR LIMA MENDES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007495/2021-16.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Fabrcício Bacelar Lima Mendes**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 13/05/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007706/2021-11

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) KELLY CRISTINA VAZ DE CARVALHO MARQUES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007706/2021-11.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Kelly Cristina Vaz de Carvalho Marques**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007697/2021-50

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LARISSA VALÉRIA DE FARIAS CARVALHO ALMEIDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007697/2021-50.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Larissa Valéria de Farias Carvalho Almeida**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007480/2021-40

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) RAFAEL DUAILIBE MASCARENHAS ANTERO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007480/2021-40.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Rafael Duailibe Mascarenhas Antero**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 13/05/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007694/2021-16

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) SANDRO RANIEL DA SILVA ROCHA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007694/2021-16.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Sandro Raniel da Silva Rocha**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007715/2021-01

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) EDUARDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007715/2021-01.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Eduardo Vieira da Silva Júnior**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007754/2021-09

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ROBERTA DE CARVALHO RIBEIRO SOUZA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007754/2021-09.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Roberta de Carvalho Ribeiro Souza**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de maio de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 17/05/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

| | |
|----------------------------|---|
| Nº DE CONTRATO | 08/2021 |
| Nº PROCESSO SEI | 00030.000002/2021-84 |
| Nº DE CADASTRO SIAFE-PI | 21000540 |
| MODALIDADE LICITATORIA | Adesão a Pregão Eletrônico Nº 004/2020-DL/SLC/SEADPREV |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Art. 22 do Decreto Federal Nº 7.892/2013 |
| IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201 |
| IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO | MERU VIAGENS EIRELI EPP CNPJ: 09.215.207/0001-58 |
| OBJETO | Contratação dos serviços de natureza continuada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. |
| DATA DE ASSINATURA | 17 de maio de 2021. |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO | R\$ 26.590,41 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais, e quarenta e um centavos) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122 |
| FONTE DE RECURSOS | 100 - Tesouro Estadual |
| NATUREZA DA DESPESA | 33.90.33 |
| NÚMERO DA NOTA DE RESERVA | 2021NR00117 |
| NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL | 2021NP05191 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes. |

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

| | |
|--|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 | |
| Nº do Processo SEI | 00310.000179/2021-34 |
| Modalidade de Licitação | TOMADA DE PREÇOS |
| Tipo de Licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID |
| Resumo do Objeto da Licitação | Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 3.976,60m², lote 01 e obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 4.107,31m², lote 02, no município de São José do Peixe-PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital. | Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br. |
| Data da Abertura e entrega de propostas | 10:00 (dez) horas do dia 04 de junho de 2021. |
| Valor Global estimado | R\$ 1.016.655,00 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). |
| Dotação Orçamentaria | Convênio SICONV 883333/2019 e 889318/2019; 45101.15.451.0008.1871 |
| Fonte de Recurso | 110/100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2021NR00224; 2021NR00270 |

Of. 331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretária do Desenvolvimento Econômico, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário desta SDE faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.0000027/21-20, PROCESSO SEI Nº: 00152.000024/2021-68; DISPENSA DE Nº 003/2021:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizadas

FAVORECIDO:

EMPRESA: BELAZARTE--SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.204.255/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 1.421.405,16 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Pedro Henrique Viana Pires e ratificada pela Secretário Igor Leonam Pinheiro Néri.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da CPL – SDE

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Neri.

Secretário

Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 59.598.946/0001-44

OBJETO: Aquisição de 01 (um) bomba alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, com destino a atender às necessidades operacionais da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA.

OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS SEGUEREM:

01 BOMBA ALTERNATIVA DE ALTA PRESSÃO TRIPLEX DE SIMPLES EFEITO, MODELO BPS-310-030, NACIONAL, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PREPARADA PARA APLICAÇÃO NO EQUIPAMENTO SLM-060, MARCA PROMINAS.

VALOR TOTAL: R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO Nº 440/2021

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 018/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES/PI – EXTENSÃO 17,68 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 10/05/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 2) TC ENGENHARIA (G B PEREIRA ENGENHARIA – EPP) – CNPJ nº 29.020.209/0001-07

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 3) CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07, inabilitado por não cumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 c/c item 8.3.4, subitem 8.3.4.1 do edital desta concorrência;
- 4) REFRILUX CONSTRUÇÕES – ME – CNPJ nº 24.300.101/0001-46, inabilitada por não cumprimento do item 8.0, subitem 8.2 c/c item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta licitação.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 707

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 020/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI – EXTENSÃO 26,30 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11/05/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 2) CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 3) REFRILUX CONSTRUÇÕES – ME – CNPJ nº 24.300.101/0001-46, inabilitada por não

- cumprimento do item 8.0, subitem 8.2 c/c item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta licitação;
- 4) VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI (ECONSEL) – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.3;
- 5) PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 10.904.554/0001-77, pelo não cumprimento no exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.6 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 752

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 011/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI – ÁREA 10.022,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 19/04/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 23.559.275/0001-65.

II – Encontram-se Inabilitada as Empresas:

- 5) RJ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 11.597.903/0001-18, pelo não cumprimento do item 8.3, subitem 8.3.2.2, do edital desta concorrência.
- 6) DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 17.803.489/0001-32, pelo não cumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.3 c/c item 8.3.5, subitem 8.3.5.1 do edital desta concorrência.
- 7) CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ nº 19.329.429/0001-91, pelo não cumprimento item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4, do edital desta concorrência;
- 8) MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.6 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 753

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

53



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019 | | | | | | |
|--|---|--|------|----------------|--------------|-------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00011.014250/2020-50 | | | | | |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO SIAFE-PI | NA 19001801 | | | | | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 27/2017 – DL/SEADPREV/PI | | | | | |
| FUNDAMENTO LEGAL | Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 | | | | | |
| CONTRATANTE | Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96. | | | | | |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 14102 | | | | | |
| CONTRATADO | EMPRESA R F C CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.374/0001-25. | | | | | |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | <p>1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 045/2019, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (I – VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO; II – VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS E III – VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS - CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011/PI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DESTA SECRETARIA, no transporte de autoridades e servidores em serviço, âmbito estadual, aferidos observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº PE-27/2017 e nos seus Anexos, conforme art. 65, inciso I, b c/e § 1º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1.2. O valor contratual passa a ser de RS 1.140.984,00 (hum milhão cento e quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais), em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 21,05% (vinte e um inteiros cinco centésimos por cento) considerando, ainda, a readequação de valores ocorrido no ADITIVO 001, conforme detalhado nos quadros abaixo.</p> | | | | | |
| SITUAÇÃO APÓS ADITIVO 001 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| 04 | Veículo categoria picape média, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16c, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível diesel, 04 portas, opcional, mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispões a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações. | UNIDADE | 19 | RS 4.134,00 | RS 78.546,00 | RS 942.552,00 |
| SITUAÇÃO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| 04 | Veículo categoria picape média, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16c, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou | UNIDADE | 23 | RS 4.134,00 | RS 95.082,00 | RS 1.140.984,00 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | DE | prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível diesel, 04 portas, opcional, mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispões a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações. | | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | DE | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | DA DO | 14 de maio de 2021 | | | | |

| | | | | |
|------------------------------|--|-------------------|---------------------|-------------------|
| VALOR GLOBAL | RS 1.140.984,00 (um milhão, cento e quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais) | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unid. Orçamentária | Plano de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
| | 14102 | 12368021959 | 3.3.90.39 | 14 |
| FONTE DE RECURSOS | 14 | | | |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | | | |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2021NR00433 | | | |
| Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE | 2021NP03829 | | | |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO, representante da empresa EMPRESA R F C CARVALHO ME - Contratada. | | | |

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 162

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 ao Contrato nº 110/2018 | |
|--|---|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA |
| CNPJ do Contratado | 19.783.564/0001-76 |
| Resumo do objeto aditivo | <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Execução da Obra de Reforma e Ampliação do CETI Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Teresina- Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>O prazo de execução será ampliado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data de 25/05/2021 até 21/11/2021, sendo portanto sua vigência até 31/11/2021 em conformidade com Parecer Técnico exarado pelo Engenheiro Civil Antonio José de Lima S. Filho, CREA/PI nº 27247-PI, constante neste Processo SEI nº 00011.016610/2021-39.</p> |
| Prazo de execução | 25/05/2021 até 21/11/2021 |
| Prazo de vigência | 31/12/2021 |
| Data de assinatura do aditivo | 12 de maio de 2021 |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Pablo Luiz Oliveira Aguiar - Representante da Empresa |

Of. 061

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 024/2020.
CONTRATO Nº 024/2020.
OBJETO: Aquisição de descartáveis para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Moraes.
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.
CONTRATADO: LUCYVALDO A PIAULINO - ME.
CNPJ Nº 22.879.212/0001-23.
ENDEREÇO: Av. Centenária, 3016, Aeroporto, Teresina-PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2020.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.30

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL
Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

OBJETO: Contratação para serviços de postagens
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS)
CNPJ: 34.028.316/0022-38
ENDEREÇO: Avenida Antonino Freire, nº 1407, Centro, CEP nº 64001-927, Teresina-PI
VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral
Of. 2067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.
CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí- PI.
CNPJ DA CONVENIENTE: 01.878.514/0001-07
OBJETO: Pavimentação Em Paralelepipedo Da Avenida São Francisco, Rua João Pereira Dutra, Cabeça De Rua, Rua Feliano Mourão, , Rua Nelim Andrade Trecho 01, Rua Nelim Andrade Trecho 02, Rua Vereador José Milanes, Rua Prefeito Pedro Benício, Cabeça De Rua, Rua Angelo Visgueira, Rua João Borges Da Silva, Rua Joaquim Visgueira, Cabeça De Rua, Rua Vereador Galileu Gomes Trecho 01, Cabeça De Rua, Rua Vereador Galileu Gomes Trecho 02, Rua Raimundo Borges Da Silva E Cabeça De Rua No Município De Juazeiro Do Piauí-PI.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/03/2021.
SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Setur-PI e Edimilson Pereira dos Reis pela prefeitura de Juazeiro do Piauí-PI.

Of. 251

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | SEI nº 00028.012245/2020-23 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29) |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 20000540 |
| Modalidade de licitação | Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA |
| Fundamento legal | Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002 |
| Nome do Contratante | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV |
| Codificação da UG no SIAFE | 26101 |
| CNPJ do Contratante | 06.553.481/0003-00 |
| Nome do Co-contratante | COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI |
| CNPJ do Co-contratante | 07.444.159/0001-44 |
| Nome do Contratado | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A |
| CNPJ do Contratado | 03.506.307/0001-57 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 09/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos com proposta de desconto de -4,73% (taxa negativa nas operações), conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. |
| Redução de Valores | Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,73% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original |
| Prazo de vigência | 02/01/2022 |
| Prazo de execução | --- |
| Data de assinatura do aditivo | 29/12/2020 |
| Valor Global sem desconto | R\$ 23.126.653,07 |
| Valor Global com desconto | R\$ 22.032.762,38 |
| Fonte de Recursos | 100/120 |
| Natureza da Despesa | 339030 e 339039 |
| Dotação orçamentária | Unidade orçamentária: 26101 Programa de trabalho: 06.181.0003.2899 |
| Nº nota de Reserva no SIAFE | 2021NR00080 2021NR00097 2021NR00079 |
| Nº nota Patrimonial no SIAFE | 2021NR00101 2021NP02426 2021NP02774 2021NP02380 2021NP02774 |
| Signatários do aditivo | Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND |

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.020559/19-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE – EAS, AO QUAL SE DESTINAM AO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregoeira: Amanda Rhayla Lima Costa

Data da Adjudicação: 12/05/2021.

Data da Homologação: 14/05/2021

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Quant. | Empresa Vencedora | Marca / Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|--|--------------------|----------------|--------------|
| 01 | ALICATE QUINELATO DUPLA ART. 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. | 6B INVENT GERMANY | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 |
| 02 | AFASTADOR ANKENY 30X20X5 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | FRACASSADO | | | |
| 03 | AFASTADOR ANKENY 04 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | FRACASSADO | | | |
| 04 | AFASTADOR ANKENY PEQUENO <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. | 6B INVENT GERMANY | R\$ 1.194,27 | R\$ 2.388,54 |
| 05 | AFASTADOR ANKENY MEDIO <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | FRACASSADO | | | |
| 06 | AFASTADOR ANKENY GRANDE COM 18 VALVULAS <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.. | BSZ CIRURGICA | R\$ 4.940,00 | R\$ 9.880,00 |
| 07 | AFASTADOR DESMARRES 12MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. | BSZ CIRURGICA | R\$ 82,97 | R\$ 497,82 |
| 08 | AFASTADOR DESMARRES 16MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. | BSZ CIRURGICA | R\$ 82,97 | R\$ 497,82 |
| 09 | AFASTADOR DINKHUYSEN PARA MAMARIA E MITRAL <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP,</i> | UND | 2 | FRACASSADO | | | |

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

| | | | | | | | | |
|----|--|-----|---|--|-------------------|------------|--------------|--|
| | <i>Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | | | | | | | |
| 10 | AFASTADOR FINOCHIETO 03 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.14/12/2006</i> | UND | 2 | FRACASSADO | | | | |
| 11 | AFASTADOR KARKLIN – CIV 20 CMX4 MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | HATE INSTRUMENTOS | R\$ 227,23 | R\$ 1.363,38 | |
| 12 | AFASTADOR KIRKLIN 20 CMX5 MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | HATE INSTRUMENTOS | R\$ 183,33 | R\$ 1.099,98 | |
| 13 | AFASTADOR KIRKLIN 20 CM X7 MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | HATE INSTRUMENTOS | R\$ 183,33 | R\$ 1.099,98 | |
| 14 | AFASTADOR LANGENBECK 17 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | | |
| 15 | AFASTADOR LANGENBECK 21CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | | |
| 16 | AFASTADOR DE MAMÁRIA DINKHUISEN 0 <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 3 | FRACASSADO | | | | |
| 17 | AFASTADOR DE VENTRÍCULO PEQUENO <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | | |
| 18 | AFASTADOR DE VENTRÍCULO MÉDIO <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | | |
| 19 | AFASTADOR DE VENTRÍCULO GRANDE <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | | |
| 20 | AFASTADOR WEITLANER 14 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 3 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 266,66 | R\$ 799,98 | |
| 21 | AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 229,85 | R\$ 459,70 | |
| 22 | BACIA LAVAGEM INOX DIÂMETRO 30 X 6,5 CM, CAPACIDADE 3.000 ML <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto</i> | UND | 6 | KIENTRO BRASIL LTDA. | FAMI | R\$ 116,30 | R\$ 697,80 | |



| | | | | | | | | |
|----|--|-----|----|--|-------------------|--------------|---------------|--|
| | Estadual nº16.212/2015. | | | | | | | |
| 23 | BALDE DE INOX DIÂMETRO CAPACIDADE 5 LITROS Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 3 | FRACASSADO | | | | |
| 24 | CABO PARA BISTURI Nº3 Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 22 | FRACASSADO | | | | |
| 25 | CABO PARA BISTURI Nº4 Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 24 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 11,67 | R\$ 280,08 | |
| 26 | CABO BISTURI Nº7 Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 31,67 | R\$ 190,02 | |
| 27 | CABO BISTURI 35,5 CM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 3 | FRACASSADO | | | | |
| 28 | CASTROVIEJO 14 X 14CM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 9 | FRACASSADO | | | | |
| 29 | CASTROVIEJO 18 X 18CM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 9 | FRACASSADO | | | | |
| 30 | CORTADOR DE FIO DE AÇO 22CM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 3.066,29 | R\$ 18.397,74 | |
| 31 | CUBAS PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: 8X4, CAPACIDADE 150 ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 50 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | FAMI ITA | R\$ 15,61 | R\$ 780,50 | |
| 32 | CUBA REDONDA EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: 10 X 5 CM - CAPACIDADE 300 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 12 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | FAMI ITA | R\$ 21,38 | R\$ 256,56 | |
| 33 | CUBA REDONDA EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: 13 X 6 CM , CAPACIDADE 500 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 12 | FRACASSADO | | | | |
| 34 | CUBA DE INOX (BANDEJA) RETANGULAR MEDIDAS APROXIMADAS: 42X30X4,5 CM, CAPACIDADE 4200 ML | UND | 16 | KIENTRO BRASIL LTDA. | FAMI | R\$ 123,37 | R\$ 1.973,92 | |

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

| | | | | | | | |
|----|---|-----|----|--|----------|-----------|--------------|
| | Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | | | | | | |
| 35 | CUBA DE INOX RETANGULAR (BANDEJA) MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1700 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 84 | KIENTRO BRASIL LTDA. | FAMI | R\$ 76,41 | R\$ 6.418,44 |
| 36 | CUBA RIM EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: 26X16 CM, CAPACIDADE 700ML Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 20 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | FAMI ITA | R\$ 53,88 | R\$ 1.077,60 |
| 37 | CURETA SCHROEDER Nº 1 Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 3 | DESERTO | | | |
| 38 | CURETA SCHROEDER Nº 4 Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 3 | DESERTO | | | |
| 39 | DILATADOR PARA CORONÁRIA 01X1.25MM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 40 | DILATADOR PARA CORONÁRIA 02 X 1.50MM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 41 | DILATADOR PARA CORONÁRIA 03X1.75MM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 42 | DILATADOR PARA CORONÁRIA 04 X 2.0MM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 43 | DILATADOR PARA CORONÁRIA 05 X 2.5MM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 44 | DILATADOR PARA CORONÁRIA 06 X 2.0MM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 45 | DILATADOR PARA CORONÁRIA 04 X 2.0MM Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto | UND | 9 | FRACASSADO | | | |



| Estadual nº16.212/2015. | | | | | | | |
|-------------------------|---|-----|----|--|-------------------|------------|--------------|
| 46 | ESPÁTULAS 30MM X 25 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 25,34 | R\$ 152,04 |
| 47 | ESTILETE RUMMEL <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 3 | DESERTO | | | |
| 48 | FARABEU 7MM X 10CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 18 | DESERTO | | | |
| 49 | FARABEU 13 MM X 15CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 28 | DESERTO | | | |
| 50 | FARABEU 20 MM X17MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 8 | FRACASSADO | | | |
| 51 | JARRA DE INOX CAPACIDADE 2 LITROS <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 10 | DESERTO | | | |
| 52 | CLIP MAYO PORTA PINÇA 14 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 30 | CANCELADO | | | |
| 53 | AFASTADOR MINI LANGENBECK 16 CM 10 X 6 MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | AD INSTRUMENTOS | R\$ 121,60 | R\$ 729,60 |
| 54 | PINÇA DE ALLIS 15 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 18 | DESERTO | | | |
| 55 | PINÇA DE ADSON 12 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 12 | DESERTO | | | |
| 56 | PINÇA AORTA 23 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 57 | PINÇA AORTA CLAMP 18 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 736,65 | R\$ 4.419,90 |
| 58 | PINÇA AORTA DEBAKEY 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

| | | | | | | | |
|----|--|-----|----|--|-------------------|------------|--------------|
| 59 | PINÇA AORTA DEBAKEY 60º 25 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 60 | PINÇA BABY-MIXTER 14 X 14 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 96,53 | R\$ 868,77 |
| 61 | PINÇA BACKAUS 8 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 40 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 31,54 | R\$ 1.261,60 |
| 62 | PINÇA BECK 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 63 | PINÇA BULLDOG 6 X 6 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 148,31 | R\$ 1.334,79 |
| 64 | PINÇA BULLDOG 7 X 7CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 266,66 | R\$ 2.399,94 |
| 65 | PINÇA BULLDOG ATRAUMA 6 X 5,5 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 250,00 | R\$ 2.250,00 |
| 66 | PINÇA BULLDOG ATRAUMA 7 X 6,5 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 250,00 | R\$ 2.250,00 |
| 67 | PINÇA BULLDOG ATRAUMA 9 X 8,5 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 255,55 | R\$ 2.299,95 |
| 68 | PINÇA BULLDOG ATRAUMA 11 X 10,5CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 255,55 | R\$ 2.299,95 |
| 69 | PINÇA BULLDOG CLAMP 3 PEÇAS 08 X 8.0MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 346,50 | R\$ 3.118,50 |
| 70 | PINÇA BULLDOG CLAMP 3 PEÇAS 12 X 12MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 280,00 | R\$ 2.520,00 |
| 71 | PINÇA CHERON <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 4 | FRACASSADO | | | |



| | | | | | | | |
|----|---|-----|----|--|-------------------|------------|--------------|
| 72 | PINÇA COOLEY 16,5 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 553,76 | R\$ 3.322,56 |
| 73 | PINÇA DELICADA COM WÍDIA 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 74 | PINÇA CRILLE CURVA 16 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 16 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 37,50 | R\$ 600,00 |
| 75 | PINÇA DE ADSON COM DENTE 12 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 25 | DESERTO | | | |
| 76 | PINÇA DE ADSON COM SERRILHA 12 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 25 | DESERTO | | | |
| 77 | PINÇA DEBAKEY 17 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 437,32 | R\$ 2.623,92 |
| 78 | PINÇA DEBAKEY 29 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 554,66 | R\$ 3.327,96 |
| 79 | PINÇA DERRA 17 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 437,39 | R\$ 2.624,34 |
| 80 | PINÇA DERRA FORTE 17CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 8 | FRACASSADO | | | |
| 81 | PINÇA DIETHRICH MAMÁRIA 3 PEÇAS 20 X 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | DESERTO | | | |
| 82 | PINÇA DINKHUYSEN 24 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | DESERTO | | | |
| 83 | PINÇA DISECÇÃO COM DENTE (DENTE DE RATO) 14CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 30 | DESERTO | | | |
| 84 | PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 18 | DESERTO | | | |

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

| | | | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|-------------------|------------|--------------|
| 85 | PINÇA DUVAL 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 8 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 96,76 | R\$ 774,08 |
| 86 | PINÇA GEMINI-MIXTER 18 X 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 164,16 | R\$ 1.477,44 |
| 87 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 140 | FRACASSADO | | | |
| 88 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 30 | FRACASSADO | | | |
| 89 | PINÇA KOCHER RETA 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 90 | PINÇA KELLY CURVA 16CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 140 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 33,92 | R\$ 4.748,80 |
| 91 | PINÇA LAMBERT-KAY 22 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 650,00 | R\$ 3.900,00 |
| 92 | PINÇA MIXTER 17 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 93 | PINÇA MIXTER 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 81,84 | R\$ 491,04 |
| 94 | PINÇA MIXTER 23CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 95 | PINÇA MOYNIHAN 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 118,56 | R\$ 1.067,04 |
| 96 | PINÇA MICRO-MOSQUITO CURVA 12 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 14 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 20,71 | R\$ 289,94 |
| 97 | PINÇA PARA ORDENHA 25 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |



| | | | | | | | |
|-----|---|-----|----|--|-------------------|------------|--------------|
| 98 | PINÇA PEAN – MURPHY 16 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 44 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 45,23 | R\$ 1.990,12 |
| 99 | PINÇA POTTS-SMITH COM SERRILHA 20 X 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 171,11 | R\$ 1.539,99 |
| 100 | PINÇA POTTS-SMITH COM SERRILHA 22 X 22 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 101 | PINÇA POTTS-SMITH COM WIDIA 18 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 4 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 365,00 | R\$ 1.460,00 |
| 102 | PINÇA QUINELATO MEDIA PARA AORTA 23 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | DESERTO | | | |
| 103 | PINÇA REYNALD 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 30 | FRACASSADO | | | |
| 104 | PINÇA ROCHESTER-PEAN 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 16 | FRACASSADO | | | |
| 105 | PINÇA ROCHESTER-PEAN 22CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 106 | PINÇA ROCHESTER-PEAN 24 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 4 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 64,97 | R\$ 259,88 |
| 107 | PINÇA SATINSKI 24,5 CM PONTA 35MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 554,76 | R\$ 3.328,56 |
| 108 | PINÇA SATINSKI 24,5CM PONTA 45MM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 109 | PINÇA SEMB 24 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 110 | PINÇA SCHNIDT CURVA FORTE 18 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 3 | FRACASSADO | | | |

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

| | | | | | | | |
|-----|--|-----|----|--|-------------------|------------|--------------|
| 111 | PINÇA VASCULAR DEBAKEY 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 112 | PINÇA VASCULAR DEBAKEY 24 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 113 | PINÇA VASCULAR DEBAKEY 30 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 114 | PINÇA VASCULAR DIETHRICH 16CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 98,79 | R\$ 592,74 |
| 115 | PINÇA VASCULAR DIETHRICH 18 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$102,83 | R\$ 616,98 |
| 116 | PINÇA VASCULAR DIETHRICH 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 197,60 | R\$ 1.185,60 |
| 117 | CÂNULA YANKAUER <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 12 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 111,50 | R\$ 1.338,00 |
| 118 | PORTA AGULHA 17 X 17CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 49,01 | R\$ 441,09 |
| 119 | PORTA AGULHA 20 X 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 50,71 | R\$ 456,39 |
| 120 | PORTA AGULHA CRILE-WOOD 15CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 43,64 | R\$ 261,84 |
| 121 | PORTA AGULHA DERF 12CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 41,63 | R\$ 249,78 |
| 122 | PORTA AGULHA DERF 16CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 123 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 30 | FRACASSADO | | | |
| 124 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS | 6B INVENT | R\$ 49,84 | R\$ 299,04 |

| | | | | | | | |
|-----|---|-----|---|--|-------------------|------------|--------------|
| | 17CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | | | CIRURGICOS LTDA | GERMANY | | |
| 125 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 49,36 | R\$ 296,16 |
| 126 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 96,02 | R\$ 576,12 |
| 127 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 30 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 150,00 | R\$ 900,00 |
| 128 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 17 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 4 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 197,50 | R\$ 790,00 |
| 129 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 146,40 | R\$ 292,80 |
| 130 | PORTA AGULHA MICROVASCULAR 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 339,88 | R\$ 2.039,28 |
| 131 | PORTA AGULHA MICROVASCULAR 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 342,00 | R\$ 2.052,00 |
| 132 | PORTA AGULHA QUINELATO PARA FIO DE AÇO 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 133 | PORTA AGULHA SOROT 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 322,91 | R\$ 1.937,46 |
| 134 | SACA-CÁLCIO RETA 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 691,50 | R\$ 4.149,00 |
| 135 | SACA-CÁLCIO PARA CIMA 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 136 | SACA-CÁLCIO PARA DIREITA | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS | BSZ CIRURGICA | R\$ 691,51 | R\$ 4.149,06 |

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

| | | | | | | | |
|-----|---|-----|---|--|---------------|------------|--------------|
| | 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | | | CIRURGICOS LTDA | | | |
| 137 | SACA-CÁLCIO PARA ESQUERDA 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 691,49 | R\$ 4.148,94 |
| 138 | SACA-TROMBO 28 CM – 06 UNIDADES <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 139 | SOPRADOR DE GÁS CARBÔNICO – 03 UNIDADES <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 3 | DESERTO | | | |
| 140 | TESOURA BOYD CURVA – MAMÁRIA 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 141 | TESOURA CALCIFRED DELICADA 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 142 | TESOURA CIRÚRGICA 16 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 5 | DESERTO | | | |
| 143 | TESOURA DEBAKEY 14 X 14CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 8 | DESERTO | | | |
| 144 | TESOURA DIETHRICH 130º <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 145 | TESOURA DIETHRICH 13 X 130º <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 146 | TESOURA DIETHRICH 90 X 90º <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 147 | TESOURA DIETHRICH 60 X 60º <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 148 | TESOURA DIETHRICH 45 X 45º <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |



| | | | | | | | |
|-----|--|-----|----|--|-------------------|-----------|------------|
| 149 | TESOURA MAYO STILLE 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 150 | TESOURA MAYO STILLE CURVA 17 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 2 | DESERTO | | | |
| 151 | TESOURA MAYO STILLE FORTE 14CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 152 | TESOURA METZEMBAUN RETA 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 8 | FRACASSADO | | | |
| 153 | TESOURA METZEMBAUN CURVA 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 12 | DESERTO | | | |
| 154 | TESOURA METZEMBAUN CURVA 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | DESERTO | | | |
| 155 | TESOURA METZEMBAUN CURVA 23CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 156 | TESOURA METZEMBAUN DELICADA CURVA 15CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 15 | DESERTO | | | |
| 157 | TESOURA METZEMBAUN DELICADA RETA 15CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 24 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 32,98 | R\$ 791,52 |
| 158 | TESOURA METZEMBAUN DELICADA 18CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 159 | TESOURA METZEMBAUN DELICADA 20CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | FRACASSADO | | | |
| 160 | TESOURA PARA TUBO 20 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 6 | DESERTO | | | |
| 161 | TESOURA POTTS-SMITH 25 X 25º <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Terça-feira, 18 de maio de 2021 • Nº 100

| Estadual nº16.212/2015. | | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|---|--|-------------------|--------------|--------------|
| 162 | TESOURA POTTS-SMITH 45 X 45º <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 9 | FRACASSADO | | | |
| 163 | VELAS HEGAR (JOGO) 16 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 4 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | BSZ CIRURGICA | R\$ 1.982,57 | R\$ 7.930,28 |
| 164 | WEITLANER - AFASTADOR PERNA 14 X 14 CM <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 3 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 229,85 | R\$ 689,55 |
| 165 | YANKAVER-PONTA DE ASPIRADOR <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i> | UND | 7 | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 6B INVENT GERMANY | R\$ 111,53 | R\$ 780,71 |

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA EMPRESA VENCEDORA

| | |
|--------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA |
| CNPJ: | 18.836.913/0001-08 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 239.106.530.115 |
| ENDEREÇO: | Rua Andorinha nº 94- Sala B- 2º andar, Portal Laranjeiras, Caieiras-SP, CEP 07745-170 |
| CONTATOS: | (12) 99105-0955 e-mail: thiago@speharconsultores.com.br |
| REPRESENTANTE: | Marcelo Augusto Correia |

| | |
|--------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | KIENTRO BRASIL LTDA. |
| CNPJ: | 19.717.870/0001-04 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 456.096.112.115 |
| ENDEREÇO: | Rua Dr. Geraldo Salvador Bueno de Moraes, 411, Jardim Silvania Mogi Miriam-SP, CEP 13,806-677 |
| CONTATOS: | (19) 3022-6045 / e-mail:kientro@outlook.com |
| REPRESENTANTE: | Josiane Sabino Mattos |

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa MEGA-ON SOLUCOES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 10.675.963/0001-49, situado no endereço na Rua Lisandro Nogueira, nº 1575, Bairro Centro (Sul), Teresina - PI - CEP 64000-200, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2017 no valor de **R\$628.981,75 (Seiscentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$628.981,75 (Seiscentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**. Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.93 correspondente ao ano de 2020, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 11 de Maio de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Future ATP serviços de Engenharia Consultiva Ltda (CNPJ nº 35.467.604/0001-27).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235, TRECHO: DIV BA/PI-DIV PI/MA (ALTO PARNAÍBA- SUB TRECHO: ENTR. RODOVIA BR 135/PI(A) 330 BOM JESUS

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 12.2012

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. Formalizar a alterações na planilha inicial, sem reflexos financeiros ao contrato original de forma a atender aos anseios desta Secretaria, mantendo o valor originário do contrato de R\$ 5.752.729,59 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021;

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva, pela SETRANS/PI, e Jose Theodozio Neto, Future ATP serviços de Engenharia Consultiva Ltda.

Of. 469

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO EDITAL 001-2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

CARGO: TUTOR PRESENCIAL

MUNICÍPIO: ESPERANTINA

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

| Ord. | Inscrição | Nome | Pontuação |
|------|-----------|--|-----------|
| 001 | 10693 | MARIA DE LOURDES ALVES GOMES | 30 |
| 002 | 10694 | MARA IZABEL RODRIGUES VAL | 27,5 |
| 003 | 10700 | THAYS KELLY SIMPLICIO DA COSTA CARDOSO | 22,5 |
| 004 | 10703 | ANA PAULA ARAÚJO DE AMORIM | 20 |
| 005 | 10697 | ARTUR MIRANDA PEREIRA | 14,5 |
| 006 | 10702 | FRANCISCA MARIA DE RESENDE MARQUES | 13 |

Teresina (PI), 14 de maio de 2021.

Profa. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva
E-mail: direcao@nead.uespi.br
Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES - PI
Diretora Adjunta do NEAD/UESPI

Of. 133

PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento no segmento da Mandiocultura - Manihot esculenta Crantz, por meio de melhorias nas técnicas de cultivo e preparo do solo, com a finalidade de extrair o máximo potencial possível da cultura, de forma sustentável e equilibrada, em área antropizada e destinada somente à produção agrícola, numa área de 19,5000 hectares, situada na localidade da Serra dos Cláudios, s/n, Zona Rural, Simões - Piauí, CEP: 64.585-000.
P. P. 4693

TIM S/A, CNPJ 02.421.421/0024-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para Estação Radio Base - ERB SR-BRPIJ0, que será instalada na infraestrutura site id: 89010015 da IHS Brasil, localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Olho D'água, Brejo do Piauí/PI; O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).
P. P. 4694

Airton Gorgen, inscrito no CPF nº 467.265.009-04 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação de Licença Ambiental na Fazenda Pequim, localizada em Barreiras do Piauí - PI.
P. P. 4695

JAÍRISSON JOSÉ CORDEIRO HOLANDA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na atividade pecuária - CAPRINOVINOCULTURA - em área já consolidada, antropizada e destinada somente à atividade agropecuária, numa área de 19,5000 hectares, situada na localidade de Floresta, s/n, Zona Rural, Simões - Piauí, CEP: 64.585-000.
P. P. 4696

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade Areias, zona rural do município de Monsenhor Hipólito (PI), Lat: 06° 52' 50,31" (S); Long: 41° 03' 39,39" (W) - Volume Requerido de 4.296,00 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.
P. P. 4697

JLM POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 41.861.218/0001-18, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PIRACURUCA o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para um posto de combustível.
P. P. 4699

Antonio Rosa dos Santos ME, CNPJ: 23.815.683/0001-30, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí, a Licença Ambiental de Operação nº 02/2021 para Extração Mineral de Cascalho, na localidade Baixo Alegre - Monte Orebe, Zona Rural do município de São João do Piauí-PI.
P. P. 4700

A Srª. Lairys Grazielle Bezerra de Oliveira, Brasileira, solteira, portador do RG nº 1200173775-SSP-SE, CPF nº. 047.537.445-23, torna público que requereu junto a secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: PROJETO DE PISCICULTURA E CARCINICULTURA Denominação de Fonte: POÇO ARTESIANO Localização Geográfica: Latitude: - 4°34'41.69" N Longitude: - 42°22'16.59" S Localização Hidrológica: Bacia do baixo Parnaíba Sub-bacia: Longá Volume Requerido (m³/ano): 21.600 Finalidade de Uso da Água: PISCICULTURA E CARCINICULTURA
P. P. 4703



CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A

CNPJ Nº 11.072.849/0001-97

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas,
Em cumprimento aos dispositivos legais societários e ao Estatuto Social da Companhia, temos a satisfação de apresentarmos o Relatório Anual de 2020, com as Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representado pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

e Demonstração do Fluxo de Caixa. As demonstrações financeiras foram auditadas pela KPMG, tendo a auditoria independente emitido parecer no sentido de que às referidas demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A íntegra das demonstrações contábeis está disponível na sede da Companhia. A Diretoria coloca-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Teresina, Maio de 2021.
A Diretoria.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

| Ativo | Nota | 2020 | 2019 |
|---|------|---------------|---------------|
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 444 | 399 |
| Contas a receber de clientes | 5 | 4.783 | 2.995 |
| Estoques | 6 | 917 | 1.884 |
| Ativo disponível para venda | 8 | - | 10.622 |
| Tributos a recuperar | 7 | 127 | 10.589 |
| Outras contas a receber | 9 | 8.699 | 132 |
| Total do ativo circulante | | 14.970 | 26.621 |
| Não circulante | | | |
| Depósitos judiciais | | - | 6 |
| Tributos a recuperar | 7 | 4.653 | - |
| Aplicações financeiras | | 172 | 168 |
| Mútuos concedidos a parte relac. | 14 | 6 | - |
| Total do realizável a longo prazo | | 4.831 | 174 |
| Imobilizado | 10 | 770 | 5.753 |
| Intangível | | 15 | 21 |
| | | 785 | 5.774 |
| Total do ativo não circulante | | 5.616 | 5.948 |
| Total do ativo | | 20.586 | 32.569 |
| Passivo e patrimônio líquido | | | |
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 11 | 2.813 | 3.494 |
| Obrigações sociais | 12 | 535 | 852 |
| Empréstimos e financiamentos | 13 | 7.434 | 5.598 |
| Impostos a recolher | | 9 | 22 |
| Mútuos obtidos com parte relac. | 14 | - | 5.423 |
| Outras contas a pagar | | 57 | 85 |
| Total do passivo circulante | | 10.848 | 15.474 |
| Não circulante | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 13 | 1.100 | 6.880 |
| Total do passivo não circulante | | 1.100 | 6.880 |
| Patrimônio líquido | 15 | | |
| Capital social | | 97.050 | 97.050 |
| Prejuízos acumulados | | (88.412) | (86.835) |
| Total do patrimônio líquido | | 8.638 | 10.215 |
| T. do passivo e patrimônio líquido | | 20.586 | 32.569 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

| | Nota | 2020 | 2019 |
|---|------|----------------|-----------------|
| Receita operacional líquida | 16 | 32.499 | 31.694 |
| Custos dos produtos vendidos e das mercadorias revendidas | 17 | (23.552) | (25.775) |
| Lucro bruto | | 8.947 | 5.919 |
| Despesas gerais e administrativas | 18 | (1.794) | (2.352) |
| Despesas com vendas e distribuição | 19 | (6.547) | (6.219) |
| Perda de cré. esperada p/contas a receber | | 187 | (281) |
| Outras despesas oper., líquidas | | (226) | (39) |
| Total | | (8.380) | (8.891) |
| Resultado antes do resultado financeiro e impostos | | 567 | (2.972) |
| Recéitas financeiras | | 29 | 209 |
| Despesas financeiras | | (2.173) | (2.087) |
| Resultado financeiro | 20 | (2.144) | (1.878) |
| Resultado antes do IR e da CS | | (1.577) | (4.850) |
| Imposto de renda e CS - diferidos | | - | (2.493) |
| Resultado de oper. descontinuadas | | - | (10.005) |
| Prejuízo líquido do exercício | | (1.577) | (17.348) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

| | 2020 | 2019 |
|---|----------------|-----------------|
| Prejuízo do exercício | (1.577) | (17.348) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Total dos resultados abrangentes | (1.577) | (17.348) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

| Fluxos de caixa das ativ. operac. | Nota | 2020 | 2019 |
|---|------|----------------|-----------------|
| Prejuízo líquido do exercício | | | |
| Prejuízo do exerc. das oper. continuadas | | (1.577) | (7.343) |
| Prejuízo do exerc. das oper. descontinuadas | | - | (10.005) |
| Prejuízo do exercício | | (1.577) | (17.348) |
| Ajustes para reconciliar o prej. do exerc. com o caixa gerado pelas (aplic. nas) ativ. operac. gerado pelas ativ. operacionais: | | | |
| Depreciação e Amortização | | 916 | 1.876 |
| (Reversão) constituição de provisão para perdas esperadas em contas a receber | 5 | (187) | 281 |
| Provisão para perda em estoque | 6 | 264 | 331 |
| Juros apropriados sobre emprést. | 13 | 1.029 | 1.574 |
| Outros | | (25) | (32) |
| Imposto Diferido | | - | 5.887 |
| Resultado líquido na baixa de imob. | 10 | 3.381 | 148 |
| | | 3.801 | (7.283) |
| (Aumento) dimin. das contas do ativo: | | | |
| Contas a receber de clientes | | (1.602) | 11.479 |
| Estoques | | 703 | 1.868 |
| Tributos a recuperar | 32 | 5.428 | (2.452) |
| Outras contas a receber | | 97 | 3.958 |
| Bens destinados a venda | 32 | 285 | - |
| Aum. (dimin.) das contas do passivo: | | | |
| Fornecedores | | (681) | (13.072) |
| Obrigações sociais | | (317) | (1.261) |
| Obrigações fiscais | 32 | 367 | 2.049 |
| Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais | | 8.081 | (4.714) |
| Juros pagos sobre empr. e financ. | 13 | (774) | (1.919) |
| Fluxo de caixa líq. gerado pelas (utilizado nas) ativ. operacionais | | 7.307 | (6.633) |
| Fluxo de caixa das ativ. de invest. | | | |
| Adição de imobilizado | 10 | (416) | (1.068) |
| Aplicação de longo prazo | | (4) | (9) |
| Mútuos concedidos a parte relacionada | | (6) | - |
| Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento | | (426) | (1.077) |
| Fluxo de caixa das ativ. de financ. | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

| | Capital social | Prejuízos acumulados | Total |
|-------------------------------|----------------|----------------------|---------------|
| Saldos em 1º/01/2019 | 97.050 | (69.487) | 27.563 |
| Prejuízo líquido do exercício | - | (17.348) | (17.348) |
| Saldos em 31/12/2019 | 97.050 | (86.835) | 10.215 |
| Prejuízo líquido do exercício | - | (1.577) | (1.577) |
| Saldos em 31/12/2020 | 97.050 | (88.412) | 8.638 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continuação Cialne Indústria de Alimentos S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A CIALNE Indústria de Alimentos S.A. (“Companhia”) é uma Companhia de capital fechado, com sede na cidade de Teresina - PI, que atua no segmento de indústria e comércio de laticínios, desde 2015, tendo como controladora a Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE, que detém 99,96% das ações ordinárias da Companhia. A Companhia também atuava no segmento de indústria e comércio de aves abatidas e derivados, porém em 2019 suspendeu essas atividades. Atualmente opera com três unidades sendo uma produtiva e dois armazéns, nos estados do Ceará e Piauí e tem como objetivo social a produção de alimentos derivados do leite e a comercialização dos seus produtos para grandes redes varejistas até a pequenos comércios, através da marca premium Sabor e Vida. A indústria está estrategicamente localizada na região metropolitana de Fortaleza, no município de Maranguape/CE, e possui capacidade de processar 200 mil litros de leite ao dia. Os principais produtos são: leite pasteurizado e fermentado; queijo: minas, coalho, ricota, cottage; requeijão; iogurte; bebida láctea; creme de leite e creme cheese.

2. Contas a receber de clientes

| | 2020 | 2019 |
|---|--------------|--------------|
| Contas a receber cliente | 5.524 | 3.923 |
| Provisão para perdas de crédito esperadas | <u>(741)</u> | <u>(928)</u> |
| | 4.783 | 2.995 |

A Companhia tem a carteira de clientes bastante pulverizada e seu prazo médio de recebimento é de 61 dias (em 2019 era de 45 dias). A Companhia adota procedimentos e análises para estabelecer limites de créditos e, substancialmente, não exige garantias reais de seus clientes.

3. Fornecedores

| | 2020 | 2019 |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| Fornecedor - parte relacionada | 23 | 274 |
| Fornecedores de matérias-primas | 37 | 223 |
| Fornecedores de mercadorias | 2.698 | 2.135 |
| Outros | <u>55</u> | <u>862</u> |
| | 2.813 | 3.494 |

A Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE era o principal fornecedor de matéria-prima no segmento de aves abatidas, porém ano 2019 essa operação foi descontinuada. O aumento no grupo de fornecedor é decorrente da revenda de laticínios e seus derivados.

4. Empréstimos e financiamentos

| Natureza | Taxa média de juros | 2020 | 2019 |
|----------------|---------------------|--------------|---------------|
| FNE | 10% a.a. | - | 1.407 |
| Giro | 17,47% a.a. | - | 1.067 |
| Custeio | 12,57% a.a. | 8.534 | 9.096 |
| FIDC | 1,50% a.m. | <u>-</u> | <u>908</u> |
| | | 8.534 | 12.478 |
| Circulante | | 7.434 | 5.598 |
| Não circulante | | 1.100 | 6.880 |

5. Patrimônio líquido

Capital social - O capital social da Companhia é de R\$ 97.050.000 (R\$ 97.050.000 em 31 de dezembro de 2019), totalmente integralizado e representado por 97.050.000 (noventa e sete milhões e cinquenta mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE adquiriu 97.009.309 de ações ordinárias nominativas da Cialne Participações S.A. Abaixo descrevemos a composição das ações ordinárias nominativas em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

| | 2020 | % | 2019 | % |
|---|-------------------|--------------|-------------------|----------------|
| Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE | 97.010.000 | 99,96% | 97.010.000 | 99,96% |
| Francisco de Araújo Carneiro | <u>40.000</u> | <u>0,04%</u> | <u>40.000</u> | <u>0,04%</u> |
| | 97.050.000 | 100% | 97.050.000 | 100,00% |

DIRETORIA

FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO NETO

Presidente - CPF: 621.190.443-68

FELIPE LIMA VIANA - Contador

CRC-CE 020.670/O-0 - CPF: 010.085.483-40



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.